



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

terça-feira, 8 de novembro de 2022

Ano VIII - Edição nº 01626 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
507F7FB7BF957EC6D85D153799C4E3A4

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2022, ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022, ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 77/2022
- 15ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA Nº 01/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022.
- DECRETO Nº 23955/2022 - NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ – IPREJ.
- DECRETO Nº 23956/2022 - EXONERAÇÃO- JAIME DO CARMO FILHO.
- DECRETO Nº 23957/2022 - NOMEAÇÃO-NEEMIAS FONSECA LIMA JUNIOR.
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 097/2022.
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 097/2022
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 095/2022
- CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 104/2022
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 108/2022
- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022
- ERRATA - DOTAÇÃO - CONCORRÊNCIA 005 DE 2022
- ERRATA - TOMADA DE PREÇOS 007 DE 2021
- PORTARIA 766 - LICENÇA PRÊMIO – ANTONIO ESMERALDO SOUZA TEIXEIRA.
- PORTARIA 767 - LICENÇA PRÊMIO – DERMEVAL JOSÉ DA SILVA FILHO.
- PORTARIA 768 - LICENÇA PRÊMIO – MARIA DO CARMO DE JESUS DE ASSIS.
- PORTARIA 769 - LICENÇA PRÊMIO – ALBERO PINTO DA COSTA FILHO.
- PORTARIA 770 - LICENÇA PRÊMIO – MARIA DAS GRAÇAS COSTA BARBOSA.
- PORTARIA 771 - LICENÇA PRÊMIO – RAIMUNDO DE OLIVEIRA SANTANA.
- PORTARIA 772 - LICENÇA PRÊMIO – JOSILENE NASCIMENTO SOARES DE ALMEIDA.
- PORTARIA 773 - LICENÇA PRÊMIO – HENRIQUE MARTINS DE AVEVEDO.
- PORTARIA 774 - LICENÇA PRÊMIO – MARIA DAS GRAÇAS JANDIROBA SOUZA.
- PORTARIA 775 - LICENÇA PRÊMIO – NILMA OLIVEIRA SANTANA CRUZ.
- PORTARIA 776 - LICENÇA PRÊMIO – MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO DOS REIS FONTES.
- PORTARIA 777 - LICENÇA PRÊMIO – TESSIANE ROBERTA OLIVEIRA ALMEIDA.
- PORTARIA 778 - LICENÇA PRÊMIO – JOILSON DA CRUZ SANTOS.
- PORTARIA 779 - LICENÇA PRÊMIO – MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA SALES.
- PORTARIA 780 - LICENÇA PRÊMIO – MARCOS LUCIANO DAMASCENO SANTOS.
- PORTARIA 781 - LICENÇA PRÊMIO – EVERALDO MONTEIRSO DA SILVA.
- PORTARIA 782 - LICENÇA PRÊMIO – MARIA DA GLÓRIA NASCIMENTO SANTANA.
- PORTARIA 783 - LICENÇA PRÊMIO – HUMBERTO CAITANI LOPES.
- PORTARIA 784 - LICENÇA PRÊMIO – ELBA SANTOS FÉLIX.
- PORTARIA 785 - LICENÇA PRÊMIO – MARIA DE LOURDES ALMEIDA.
- PORTARIA 786 - LICENÇA PRÊMIO – NEILMA SOUZA SANTOS.
- PORTARIA 787 - LICENÇA PRÊMIO – SONIA GALVÃO ANDRADE.
- NOTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- NOTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO Nº 107 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022 SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO Nº 108 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022 SUPLEMENTAR POR ALTERAÇÃO DE QDD
- DECRETO FINANCEIRO Nº 109 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2022

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 383/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2022

ALA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, com endereço à Rua Castro Alves, nº 124, Sala 03, Edifício Prime Empresarial, Feira de Santana-BA, CEP 44.003-198, **CNPJ/MF Sob o 39.476.309/0001-98**, através do seu representante legal, **GLAYDSTONY [REDACTED] SOUZA**, portador do R.G. n.º [REDACTED] 334, inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] 411.415, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 66.531,60 (sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 084/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 6 - BACIA EM ALUMÍNIO Nº: 60

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ALPES	30	UN	BACIA EM ALUMÍNIO Nº: 60. DIÂMETRO: 60 CM. 12,5CM DE ALTURA. 21 LITROS.	58,33	1.749,90
TOTAL DO LOTE						1.749,90

LOTE: LOTE 7 - BANDEJA LISA INOX (33X25X2 CM)

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ANDRA	6	UN	BANDEJA LISA INOX (33X25X2 CM)	107,50	645,00
TOTAL DO LOTE						645,00

LOTE: LOTE 8 - BANDEJA PLÁSTICA AÇOUGUE 18 LITROS CONGELAMENTO.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ANTARES	20	UN	BANDEJA PLÁSTICA AÇOUGUE 18 LITROS CONGELAMENTO. COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 60 CM X 40 CM X 9.8 CM	65,00	1.300,00
TOTAL DO LOTE						1.300,00

LOTE: LOTE 11 - CAÇAROLA PANELA LINHA HOTEL INDUSTRIAL Nº 45

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ALPES	20	UN	CAÇAROLA PANELA LINHA HOTEL INDUSTRIAL Nº 45	290,00	5.800,00
TOTAL DO LOTE						5.800,00

LOTE: LOTE 12 - CAIXA PLASTICA COM TAMPA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	SUPERCRON	50	UN	CAIXA PLASTICA COM TAMPA 39X28X13. 11 LITROS. PLASTICO TRANSPARENTE.	89,97	4.498,50
TOTAL DO LOTE						4.498,50

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE: LOTE 13 - CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 60 LITROS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PLASVALE	50	UN	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 60 LITROS - UNIDADE.	116,00	5.800,00
TOTAL DO LOTE						5.800,00

LOTE: LOTE 17 - CALDEIRÃO GRANDE INDUSTRIAL HOTEL ALUMÍNIO Nº 50

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ALPES	20	UN	CALDEIRÃO GRANDE INDUSTRIAL HOTEL ALUMÍNIO Nº 50	275,00	5.500,00
TOTAL DO LOTE						5.500,00

LOTE: LOTE 18 - CALDEIRÃO GRANDE INDUSTRIAL HOTEL ALUMÍNIO Nº 60

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ALPES	20	UN	CALDEIRÃO GRANDE INDUSTRIAL HOTEL ALUMÍNIO Nº 60	250,63	5.012,60
TOTAL DO LOTE						5.012,60

LOTE: LOTE 23 - COLHER DE PAU CABO LONGO. TAMANHO 45 CM

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	DUPETRIZ	50	UN	COLHER DE PAU CABO LONGO. TAMANHO 45 CM	33,63	1.681,50
TOTAL DO LOTE						1.681,50

LOTE: LOTE 24 - COLHER DE PAU CABO LONGO. TAMANHO 60 CM

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	DUPETRIZ	50	UN	COLHER DE PAU CABO LONGO. TAMANHO 60 CM	32,17	1.608,50
TOTAL DO LOTE						1.608,50

LOTE: LOTE 26 - CONCHA HOTEL Nº10 ALUMÍNIO LINHA PROFISSIONAL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ALPES	20	UN	CONCHA HOTEL Nº10 ALUMÍNIO LINHA PROFISSIONAL	29,00	580,00
TOTAL DO LOTE						580,00

LOTE: LOTE 27 - CONCHA HOTEL Nº12 ALUMÍNIO LINHA PROFISSIONAL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ALPES	20	UN	CONCHA HOTEL Nº12 ALUMÍNIO LINHA PROFISSIONAL	39,00	780,00
TOTAL DO LOTE						780,00

LOTE: LOTE 32 - CONJUNTOS DE CAÇAROLAS 4 (QUATRO) CAÇAROLAS DE AL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ALPES	10	UN	CONJUNTOS DE CAÇAROLAS. 4 (QUATRO) CAÇAROLAS DE ALUMÍNIO, LINHA INDUSTRIAL, COM DIMENSÕES VARIADAS, SENDO: 1 (UMA) CAÇAROLA PEQUENA COM CAPACIDADE DE APROX. 9,5 LITROS; 1 (UMA) CAÇAROLA MÉDIA COM CAPACIDADE DE APROX. 12 LITROS; 1 (UMA) CAÇAROLA GRANDE COM CAPACIDADE DE APROX. 17 LITROS; 1 (UMA) CAÇAROLA SUPER GRANDE COM CAPACIDADE DE APROX. 31 LITROS.	236,67	2.366,70
TOTAL DO LOTE						2.366,70

LOTE: LOTE 33 - CORTADOR E PICADOR DE LEGUMES E FRUTAS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	KD ELETRO	20	UN	CORTADOR E PICADOR DE LEGUMES E FRUTAS. CORTADOR DE LEGUMES E FRUTAS, MANUAL, DE MESA, COM TRIPÉ, LINHA INDUSTRIAL, TAMANHO MÉDIO.	90,00	1.800,00
TOTAL DO LOTE						1.800,00

LOTE: LOTE 34 - CUSCUZEIRO INDUSTRIAL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ALPES	20	UN	CUSCUZEIRO INDUSTRIAL HOTEL NR 23 EM ALUMINIO POLIDO.	65,00	1.300,00
TOTAL DO LOTE						1.300,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE: LOTE 36 - ESCORREDOR PARA MACARRÃO DE ALUMÍNIO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ALPES	30	UN	ESCORREDOR PARA MACARRÃO DE ALUMÍNIO, COM 40 CM DE DIÂMETRO, COM PÉ E ALÇAS LATERAIS.	66,65	1.999,50
TOTAL DO LOTE						1.999,50

LOTE: LOTE 37 - ESCUMADEIRA, N.º 12, LINHA HOTEL.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ALPES	20	UN	ESCUMADEIRA, N.º 12, LINHA HOTEL.	36,50	730,00
TOTAL DO LOTE						730,00

LOTE: LOTE 38 - ESCUMADEIRA HOTEL Nº 14

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ALPES	20	UN	ESCUMADEIRA HOTEL Nº 14	35,00	700,00
TOTAL DO LOTE						700,00

LOTE: LOTE 39 - ESCUMADEIRA HOTEL Nº 16

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ALPES	20	UN	ESCUMADEIRA HOTEL Nº 16.	40,00	800,00
TOTAL DO LOTE						800,00

LOTE: LOTE 40 - ESPREMEDOR AMASSADOR ESMAGADOR DE BATATAS ALUMÍNIO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ASPE	20	UN	ESPREMEDOR AMASSADOR ESMAGADOR DE BATATAS ALUMÍNIO FUNDIDO	40,00	800,00
TOTAL DO LOTE						800,00

LOTE: LOTE 43 - FORMA PARA TORTA Nº 40.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ALPES	30	UN	FORMA PARA TORTA Nº 40. DIÂMETRO: 40CM. ALTURA: 5CM	56,65	1.699,50
TOTAL DO LOTE						1.699,50

LOTE: LOTE 47 - GARRAFA TÉRMICA DE AÇO INOXIDÁVEL 2L

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ALADIN	10	UN	GARRAFA TÉRMICA DE AÇO INOXIDÁVEL 2L	232,00	2.320,00
TOTAL DO LOTE						2.320,00

LOTE: LOTE 50 - JARRA INOX COM TAMPA 2 LITROS COM APARADOR DE GELO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	KE HOME	5	UN	JARRA INOX COM TAMPA 2 LITROS COM APARADOR DE GELO SUCO ÁGUA	160,00	800,00
TOTAL DO LOTE						800,00

LOTE: LOTE 52 - KIT DE CAIXAS PLÁSTICAS PARA MANTIMENTOS 6 CAIXAS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	JAGUAR	30	UN	KIT DE CAIXAS PLÁSTICAS PARA MANTIMENTOS OU ALIMENTOS. KIT COMPOSTO POR 6 CAIXAS PLÁSTICAS FECHADAS, COM TAMPA, PARA MANTIMENTOS/ALIMENTOS (TAMANHOS VARIADOS), SENDO: 2 (DUAS) CAIXAS TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE DE 30 E 40 LITROS; 2 (DUAS) CAIXAS TAMANHO MÉDIO, COM CAPACIDADE DE 18 E 25 LITROS; 2 (DUAS) CAIXAS TAMANHO PEQUENO, COM CAPACIDADE DE 13 E 15 LITROS.	160,00	4.800,00
TOTAL DO LOTE						4.800,00

LOTE: LOTE 53 - KIT DE FACAS INOX PARA CORTES COMPOSTO POR 6 FACAS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BARRICHELO	50	UN	KIT DE FACAS EM INOX PARA CORTES. KIT COMPOSTO POR 6 (SEIS) FACAS, EM INOX, PARA CORTES, EM TAMANHOS VARIADOS, SENDO: 2 (DUAS) FACAS PARA CORTE DE CARNES CRUAS, COM FIO LISO; 2 (DUAS) FACAS PARA CORTE DE CARNES ASSADAS; 2 (DUAS) FACAS PARA CORTE DE PÃES, COM FIO SERRILHADO.	71,30	3.565,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOTAL DO LOTE 3.565,00

LOTE: LOTE 56 - PEGADOR DE MASSAS EM INOX

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FLEX	30	UN	PEGADOR DE MASSAS EM INOX	29,83	894,90
TOTAL DO LOTE						894,90

LOTE: LOTE 60 - PLACA DE POLIETILENO PARA CORTE DE CARNE 50 CM.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	UTIL	70	UN	PLACA DE POLIETILENO PARA CORTE DE CARNE 50 CM. PLACA OU CHAPA PROFISSIONAL DE POLIETILENO PARA CORTE. FABRICADO A PARTIR DO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), SUA PRINCIPAL CARACTERÍSTICA É A ATOXIDADE, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ALÉM DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E A IMPACTOS. INDICADO PARA MATERIAIS QUE TERÃO O CONTATO COM ALIMENTOS, COMPONENTES DE MÁQUINAS, GUIAS E PERFIS. BOA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, FISIOLÓGICAMENTE INOFENSIVO, RESISTÊNCIA AO IMPACTO, RESISTÊNCIA QUÍMICA, RESISTÊNCIA AS INTERPERIES. MEDIDAS : 33X50 ESPESSURA : 8MM COR: BRANCA	100,00	7.000,00
TOTAL DO LOTE						7.000,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20(vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 06 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 04 de novembro de 2022, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: ALA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 39.476.309/0001-98.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 383/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2022

BARÃO DE COTEGIPE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS LTDA, com endereço à Rua Barão de Cotegipe, nº 91, Mares, Salvador-BA, CEP 40.455-000, **CNPJ/MF Sob o 30.508.137/0001-12**, através do seu representante legal, **LEONARDO [REDACTED] ESPIRITO SANTO**, portador do R.G. n.º [REDACTED] 05848 [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] 566.565- [REDACTED], conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 084/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

LOTE: LOTE 1 - ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS. AÇO INOX

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	VIEL	100	UN	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS. AÇO INOX, DURÁVEL, RESISTENTE E FÁCIL DE LIMPAR.	4,50	450,00
TOTAL DO LOTE						450,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20(vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 06 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 04 de novembro de 2022, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: BARÃO DE COTEGIPE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.508.137/0001-12.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 383/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2022

ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA 03928693573, com endereço à Rua José Garcia de Oliveira Filho, nº 202, Apt 303, Bloco 02, Jardim Padre Lauro, Nova Serrana-MG, CEP 35.523-382, **CNPJ/MF Sob o 44.879.826/0001-48**, através do seu representante legal, **ELIANE [REDACTED] SILVA ROCHA**, portador do R.G. n.º [REDACTED] 605, inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] 286.935, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 14.196,60 (quatorze mil, cento e noventa e seis reais e sessenta centavos)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 084/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

LOTE: LOTE 46 - GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	INVICTA	220	UN	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS, TAMPÃO TIPO "ROLHA CLEAN", REVESTIMENTO EXTERNO POLIPROPILENO – PP, AMPOLA DE VIDRO, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES	35,90	7.898,00
TOTAL DO LOTE						7.898,00

LOTE: LOTE 48 - GARRAFA TÉRMICA 1 UN

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	INVICTA	220	UN	GARRAFA TÉRMICA, REVESTIMENTO EXTERNO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA 01 LT - CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS,	28,63	6.298,60
TOTAL DO LOTE						6.298,60

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20(vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 06 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 04 de novembro de 2022, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA 03928693573, CNPJ:44.879.826/0001-48.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 383/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2022

M.J DOS SANTOS DE ITAGI, com endereço à Rua Humberto de Campos, nº 20, Centro, Itagi-BA, CEP 40.230-000, **CNPJ/MF Sob o 24.382.564/0001-02**, através do seu representante legal, **MAXUEL SANTOS**, portador do R.G. n.º **38515**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **589.015-**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 75.067,80 (setenta e cinco mil, sessenta e sete reais e oitenta centavos)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 084/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

LOTE: LOTE 2 - ASSADEIRA Nº3 ALUMÍNIO LINHA PROFISSIONAL.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ALUMINIO BAHIA	50	UN	ASSADEIRA Nº3 ALUMÍNIO LINHA PROFISSIONAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 36CM X 24CM X 6CM	41,73	2.086,50
TOTAL DO LOTE						2.086,50

LOTE: LOTE 3 - ASSADEIRA Nº5 ALUMÍNIO LINHA PROFISSIONAL.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ALUMINIO BAHIA	50	UN	ASSADEIRA Nº5 ALUMÍNIO LINHA PROFISSIONAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 45CM X 32CM X 6CM	36,00	1.800,00
TOTAL DO LOTE						1.800,00

LOTE: LOTE 4 - BACIA EM ALUMÍNIO Nº: 20

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ALUMINIO BAHIA	30	UN	BACIA EM ALUMÍNIO Nº: 20. DIÂMETRO: 20 CM. 4,5CM DE ALTURA. 1 LITRO.	9,90	297,00
TOTAL DO LOTE						297,00

LOTE: LOTE 5 - BACIA EM ALUMÍNIO Nº: 40

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ALUMINIO BAHIA	30	UN	BACIA EM ALUMÍNIO Nº: 40. DIÂMETRO: 40 CM. 10CM DE ALTURA. 7 LITROS.	31,66	949,80
TOTAL DO LOTE						949,80

LOTE: LOTE 9 - BULE DE CAFÉ HOTEL Nº8

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ALUMINIO BAHIA	15	UN	BULE DE CAFÉ HOTEL REFORÇADO COM TAMPA DE ALUMÍNIO E CABO DE MADEIRA Nº8 ALUMÍNIO LINHA PROFISSIONAL	99,00	1.485,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOTAL DO LOTE						1.485,00
LOTE: LOTE 10 - CAÇAROLA PANELA LINHA HOTEL INDUSTRIAL Nº 32						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ALUMINIO BAHIA	20	UN	CAÇAROLA PANELA LINHA HOTEL INDUSTRIAL Nº 32	130,00	2.600,00
TOTAL DO LOTE						2.600,00
LOTE: LOTE 14 - CALDEIRÃO GRANDE INDUSTRIAL HOTEL ALUMÍNIO Nº 20						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NACIONAL ALUMINIO	20	UN	CALDEIRÃO GRANDE INDUSTRIAL HOTEL ALUMÍNIO Nº 20	110,00	2.200,00
TOTAL DO LOTE						2.200,00
LOTE: LOTE 15 - CALDEIRÃO GRANDE INDUSTRIAL HOTEL ALUMÍNIO Nº 30						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NACIONAL ALUMINIO	20	UN	CALDEIRÃO GRANDE INDUSTRIAL HOTEL ALUMÍNIO Nº 30	172,27	3.445,40
TOTAL DO LOTE						3.445,40
LOTE: LOTE 16 - CALDEIRÃO GRANDE INDUSTRIAL HOTEL ALUMÍNIO Nº 40						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NACIONAL ALUMINIO	20	UN	CALDEIRÃO GRANDE INDUSTRIAL HOTEL ALUMÍNIO Nº 40	380,00	7.600,00
TOTAL DO LOTE						7.600,00
LOTE: LOTE 19 - CANECÃO HOTEL CABO DE MADEIRA Nº18 CM ALUMÍNIO						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ALUMINIO BAHIA	20	UN	CANECÃO HOTEL CABO DE MADEIRA Nº18 CM ALUMÍNIO LINHA PROFISSIONAL	52,50	1.050,00
TOTAL DO LOTE						1.050,00
LOTE: LOTE 20 - CANECÃO HOTEL CABO DE MADEIRA Nº14 ALUMÍNIO						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ALUMINIO BAHIA	20	UN	CANECÃO HOTEL CABO DE MADEIRA Nº14 ALUMÍNIO LINHA PROFISSIONAL	44,50	890,00
TOTAL DO LOTE						890,00
LOTE: LOTE 21 - CANECÃO HOTEL COM CABO DE MADEIRA Nº: 20. DIÂMETRO						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ALUMINIO BAHIA	20	UN	CANECÃO HOTEL COM CABO DE MADEIRA Nº: 20. DIÂMETRO: 20CM. ALTURA: 20CM. VOLUME: 6,3 LITROS. DIÂMETRO: 20CM. ALTURA: 20CM. VOLUME: 6,3 LITROS.	46,90	938,00
TOTAL DO LOTE						938,00
LOTE: LOTE 22 - COADOR DE CAFE, EM PANO, DIAMETRO DE 17 CM, CABO C						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CONQUISTA	300	UN	COADOR DE CAFE, EM PANO, DIAMETRO DE 17 CM, CABO COM 15 CM DE COMPRIMENTO.	8,99	2.697,00
TOTAL DO LOTE						2.697,00
LOTE: LOTE 25 - COLHER DE ALUMÍNIO GRANDE						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ALUMINIO BAHIA	30	UN	COLHER DE ALUMÍNIO GRANDE, PARA SERVIR TIPO INDUSTRIAL MEDINDO 50 CM.	29,90	897,00
TOTAL DO LOTE						897,00
LOTE: LOTE 28 - CONJUNTO DE COPO DE VIDRO COM 06 UNIDADES DE 300ML						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	WHEATON	40	CJ	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO (06 UNIDADES) 300ML	25,00	1.000,00
TOTAL DO LOTE						1.000,00
LOTE: LOTE 29 - CONJUNTO DE PRATOS FUNDOS EM VIDRO 12 PEÇAS						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO	TOTAL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	WHEATON	20	UN	CONJUNTO DE PRATOS FUNDOS EM VIDRO 12 PEÇAS	84,00	1.680,00
TOTAL DO LOTE						1.680,00

LOTE: LOTE 30 - CONJUNTO DE XÍCARAS DE VIDRO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	WHEATON	35	CJ	CONJUNTO DE XÍCARAS DE VIDRO, CONTENDO 06 XÍCARAS MEDINDO: 5X5 CM E 06 PIRES MEDINDO: 11 CM	55,00	1.925,00
TOTAL DO LOTE						1.925,00

LOTE: LOTE 31 - CONJUNTO DE XÍCARAS CHÁ VIDRO TRANSPARENTE 200 ML.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	WHEATON	10	UN	CONJUNTO DE XÍCARAS TIPO CHÁ, EM VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 200 ML. CONTENDO 6 XÍCARAS E 6 PIRES.	55,00	550,00
TOTAL DO LOTE						550,00

LOTE: LOTE 35 - ESCORREDOR DE LOUÇA DE PLÁSTICO GRANDE. COM SEPARA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	UZ	20	UN	ESCORREDOR DE LOUÇA DE PLÁSTICO GRANDE. COM SEPARAÇÕES INTERNAS INDICANDO A COLOCAÇÃO DAS LOUÇAS	50,00	1.000,00
TOTAL DO LOTE						1.000,00

LOTE: LOTE 41 - FAQUEIRO TALHERES INOX 24 PEÇAS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MARTINAZO	40	CJ	FAQUEIRO TALHERES INOX 24 PEÇAS KIT COMPOSTO POR: 06 COLHER DE MESA - 06 COLHER DE CHÁ - 06 FACA PARA CHURRASCO 4". - 06 GARFO DE MESA.	77,50	3.100,00
TOTAL DO LOTE						3.100,00

LOTE: LOTE 42 - FORMA PARA TORTA Nº 35

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ALUMINIO BAHIA	30	UN	FORMA PARA TORTA Nº 35. DIÂMETRO: 35CM. ALTURA: 5CM	33,33	999,90
TOTAL DO LOTE						999,90

LOTE: LOTE 44 - FRIGIDEIRA HOTEL Nº32 ALUMÍNIO LINHA PROFISSIONAL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ALUMINIO BAHIA	20	UN	FRIGIDEIRA HOTEL Nº32 ALUMÍNIO LINHA PROFISSIONAL	74,00	1.480,00
TOTAL DO LOTE						1.480,00

LOTE: LOTE 45 - GARFO HOTEL (2 DENTES) – ALUMÍNIO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ALUMINIO BAHIA	20	UN	GARFO HOTEL (2 DENTES) – ALUMÍNIO	39,33	786,60
TOTAL DO LOTE						786,60

LOTE: LOTE 49 - JARRA DE VIDRO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	RIO TIJUCAS	30	UN	JARRA DE VIDRO 1500ML INCOLOR	32,33	969,90
TOTAL DO LOTE						969,90

LOTE: LOTE 51 - JARRA PLÁSTICA PARA SUCO C/ TAMPAS 5 LITROS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PLASUTIL	50	UN	JARRA PLÁSTICA PARA SUCO C/ TAMPAS 5 LITROS. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) : 28,2X19,4X23,8 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 0.334 KG	32,80	1.640,00
TOTAL DO LOTE						1.640,00

LOTE: LOTE 54 - ORGANIZADOR DE PIA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
------	-------	-----	------	--------------------	----------------	-------

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001	AZ	100	UN	ORGANIZADOR DE PIA, PORTA DETERGENTE ESPONJA E SABÃO	16,90	1.690,00
TOTAL DO LOTE						1.690,00

LOTE: LOTE 55 - PANEIA DE PRESSÃO PROFISSIONAL 24 LITROS HOTEL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NACIONAL ALUMINIO	30	UN	PANEIA DE PRESSÃO PROFISSIONAL 24 LITROS HOTEL EM ALUMÍNIO. CERTIFICADA PELO INMETRO, TRABALHA SOB PRESSÃO DE 80 KPA. APRESENTA TAMBÉM CABO E ALÇA ANTITÉRMICOS PARA MELHOR MANUSEIO E TEM GARANTIA DE FÁBRICA DE 2 ANOS.	583,30	17.499,00
TOTAL DO LOTE						17.499,00

LOTE: LOTE 57 - PENEIRA EM PLÁSTICO MÉDIA.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PLASUTIL	100	UN	PENEIRA EM PLÁSTICO MÉDIA. TAMANHO: 23CM X 12CM X 5CM	5,40	540,00
TOTAL DO LOTE						540,00

LOTE: LOTE 58 - PENEIRA EM PLÁSTICO PEQUENA.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PLASUTIL	100	UN	PENEIRA EM PLÁSTICO PEQUENA. TAMANHO: 17CM X 7CM X 3CM	15,00	1.500,00
TOTAL DO LOTE						1.500,00

LOTE: LOTE 59 - PENEIRA GRANDE EM PLÁSTICO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PLASUTIL	100	UN	PENEIRA GRANDE EM PLÁSTICO. TAMANHO: 30CM X 17CM X 8CM.	20,00	2.000,00
TOTAL DO LOTE						2.000,00

LOTE: LOTE 61 - PORTA TALHER SOBRE PIA COM TAMPA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PLASUTIL	100	UN	PORTA TALHER SOBRE PIA COM TAMPA. PLÁSTICO BRANCO. LARGURA 29,3 CM. PROFUNDIDADE 34,6 CM.	65,30	6.530,00
TOTAL DO LOTE						6.530,00

LOTE: LOTE 62 - SUQUEIRA 3,6 LITROS, TORNEIRA COM BASE ALUMÍNIO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MRA	10	UN	SUQUEIRA 3,6 LITROS, TORNEIRA COM BASE ALUMÍNIO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - CAPACIDADE: 3 LITROS E 600 MLS. - ALTURA: 35 CENTÍMETROS. - LARGURA TOTAL (COM TORNEIRA): 20 CENTÍMETROS. - LARGURA DO RECIPIENTE: 13,5 CENTÍMETROS. - ALTURA DA BASE ATÉ A TORNEIRA: 10 CENTÍMETROS. - LARGURA DA BASE: 19 CENTÍMETROS. - CIRCUNFERÊNCIA: 46 CENTÍMETROS. - MATERIAL: PLÁSTICO E ALUMÍNIO.	124,17	1.241,70
TOTAL DO LOTE						1.241,70

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20(vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 06 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 04 de novembro de 2022, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: M.J DOS SANTOS DE ITAGI, CNPJ: 24.382.564/0001-02.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 417/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2022

AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI, com endereço à PC Comandante Artur Tompson, nº46, Letra C, Vila Formosa, São Paulo-SP, CEP 03.416-010., **CNPJ/MF Sob o 36.379.685/0001-76**, através do seu representante legal, **CAIO RABELO**, portador do R.G. n.º **184434-1**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **792.395-1**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ- BA.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 099/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irreajustável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 24 - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NOBRE	1.000	UN	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, INTERFOLHAS, CONSTITUÍDO DE PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA DE IMPACTO, PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, SISTEMA DE FECHAMENTO EXCLUSIVO QUE DISPENSA CHAVE, COMPATÍVEL COM PAPEL TOALHA DE 220X210MM, DIMENSÕES: 270X290X160MM	24,00	24.000,00
TOTAL DO LOTE						24.000,00

LOTE: LOTE 28 - FLANELA EM 100% ALGODÃO, PARA USO GERAL, DIMENSÕES

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	SAGA TEXTIL	10.000	UN	FLANELA EM 100% ALGODÃO, PARA USO GERAL, DIMENSÕES DE 40 X 60 CM, NA COR AMARELA.	1,50	15.000,00
TOTAL DO LOTE						15.000,00

LOTE: LOTE 36 - PANO DE CHÃO 60X40

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	SAGA TEXTIL	10.000	UN	PANO DE CHÃO 60X40	2,20	22.000,00
TOTAL DO LOTE						22.000,00

LOTE: LOTE 41 - PREGADOR DE ROUPA, PLÁSTICO, CORES VARIADAS.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	GABOARD	1.000	PC	PREGADOR DE ROUPA, PLÁSTICO, CORES VARIADAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 12 UNIDADES.	2,00	2.000,00
TOTAL DO LOTE						2.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE: LOTE 47 - SABÃO EM PÓ, BIO DEGRADÁVEL PACOTE COM 500G

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ESPUMIL	50.000	PC	SABÃO EM PÓ, BIO DEGRADÁVEL, EMBALAGEM PACOTE COM 500 GR, MATERIAL CONFORME NORMA ASTM- D 497-69, INSCRIÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	1,75	87.500,00
TOTAL DO LOTE						87.500,00

LOTE: LOTE 50 - SACO DE LIXO, 100 LT, PRETA, 5 CM, 105 CM, 0,8 MICRA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FIBRA	10.000	PC	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, PRETA, 75 CM, 105 CM, 0,8 MICRA, PACOTE COM 05 UNIDADES	1,45	14.500,00
TOTAL DO LOTE						14.500,00

LOTE: LOTE 51 - SACO PLÁSTICO LIXO, 30 L, 59 CM, 62 CM, 7 MICRA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FIBRA	10.000	PC	SACO PLÁSTICO LIXO, 30 L, 59 CM, 62 CM, 7 MICRA, PACOTE COM 10 UNIDADE	1,00	10.000,00
TOTAL DO LOTE						10.000,00

LOTE: LOTE 52 - SACO DE LIXO 50 LITROS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FIBRA	10.000	PC	SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, PRETA, 59 CM, 62 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES, DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, 0,004 MICRA, FARDO COM 25 PACOTES	2,00	20.000,00
TOTAL DO LOTE						20.000,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20(vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 06 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 03 de novembro de 2022, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 36.379.685/0001-76.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 417/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2022

ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA, com endereço à Rua João Sguario, nº 691, Cidade industrial de Curitiba-Paraná, CEP 81.170-000, **CNPJ/MF Sob o 44.219.136/0001-62**, através do seu representante legal, **JULIO LOPES**, portador do R.G. n.º **826**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **342.019-** conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ- BA.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 099/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 32 - LUVA MULTIUSO PLÁSTICA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	LALAN	3.000	PR	LUVA BORRACHA, LÁTEX NATURAL, MÉDIO, AMARELA, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO, MULTIUSO	2,50	7.500,00
TOTAL DO LOTE						7.500,00

LOTE: LOTE 33 - LUVA DE BORRACHA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	LALAN	2.000	PR	LUVA DE BORRACHA, ANTI-DERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, ANATOMICA, RESISTENTE, TAMANHO G.	2,50	5.000,00
TOTAL DO LOTE						5.000,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20(vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 06 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 03 de novembro de 2022, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 44.219.136/0001-62.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 417/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2022

FRANCISCO XAVIER JUNIOR, com endereço à Rua Jerico, nº 42, São Judas Tadeu, Jequié-BA, CEP 45.204-233, **CNPJ/MF Sob o 32.419.490/0001-51**, através do seu representante legal, **FRANCISCO JÚNIOR**, portador do R.G. nº 3059, inscrito no CPF/MF sob o nº 737.565, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ- BA.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 353.760,00 (trezentos e cinquenta e três mil e setecentos e sessenta reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 099/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 1 - AGUA SANITARIA, BASE HIPOCLORITO DE SODIO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CLORITO	5.000	CX	AGUA SANITARIA, BASE HIPOCLORITO DE SODIO, CONCENTRACAO MINIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, USO DOMESTICO, EMBALAGEM: PLASTICA DE 01 LITRO, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. CX C/12 UNIDADES	19,80	99.000,00
TOTAL DO LOTE						99.000,00

LOTE: LOTE 6 - BALDE 30 LITROS PLÁSTICO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ARQPLAST	500	UN	BALDE 30 LITROS PLÁSTICO, COM TAMPA	14,00	7.000,00
TOTAL DO LOTE						7.000,00

LOTE: LOTE 7 - BALDE DE PLASTICO, 30L, COM TAMPA ACIONADA PEDAL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ARQPLAST	200	UN	BALDE DE PLÁSTICO, 30 LITROS, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CILÍNDRICO	49,50	9.900,00
TOTAL DO LOTE						9.900,00

LOTE: LOTE 11 - BALDE PLASTICO DE 100 LITROS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ARQPLAST	200	UN	BALDE PLASTICO DE 100 LITROS, COM TAMPA E ALÇA FIXA, CILÍNDRICO	58,50	11.700,00
TOTAL DO LOTE						11.700,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE: LOTE 19 - DESINFETANTE LIQUIDO FLORAL, EMBALAGEM: DE 1 L.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	DROGÃO	5.000	CX	DESINFETANTE LIQUIDO FLORAL. EMBALAGEM: DE 1 L. CX C/ 12 UNIDADES. - MATERIAL CONFORME NORMA ASTM D 1681. - INSCRICAO NO MINISTERIO DA SAUDE.	28,00	140.000,00
TOTAL DO LOTE						140.000,00

LOTE: LOTE 44 - RODO DE BORRACHA DUPLA, DIMENSÕES: 48,5 X 3,5 X 7,

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	UNIDOS	1.000	UN	RODO DE BORRACHA DUPLA, DIMENSÕES: 48,5 X 3,5 X 7,5 CM	6,60	6.600,00
TOTAL DO LOTE						6.600,00

LOTE: LOTE 45 - SABAO DE COCO, EM BARRA DE 200 GRAMAS.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	INDAIA	2.000	UN	SABAO DE COCO, EM BARRA DE 200 GRAMAS - MATERIAL CONFORME NORMA INTERNACIONAL ASTM D 460.	2,34	4.680,00
TOTAL DO LOTE						4.680,00

LOTE: LOTE 46 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO, PACOTE COM 5 UNIDADES

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	KRAKRA	8.000	PC	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, PACOTE COM 5 UNIDADES	9,36	74.880,00
TOTAL DO LOTE						74.880,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20(vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 06 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 03 de novembro de 2022, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: FRANCISCO XAVIER JUNIOR, CNPJ: 32.419.490/0001-51.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 417/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2022

J.CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR, com endereço à Rua Doutor Antônio Astolfo, nº18, Pompílio Sampaio, Jequié-BA, CEP 45.206-087, **CNPJ/MF Sob o 13.132.826/0001-56**, através do seu representante legal, **JOSE CARLOS [REDACTED] JUNIOR**, portador do R.G. nº [REDACTED] 6187, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] 634.805- conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ- BA.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 551.650,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 099/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 14 - CERA LIQUIDA P/MOVEIS 500ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	POLITRIZ	500	UN	CERA LIQUIDA P/MOVEIS 500ML	5,60	2.800,00
TOTAL DO LOTE						2.800,00

LOTE: LOTE 20 - DESINFETANTE LIQUIDO LAVANDA, EMBALAGEM: DE 500 ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ORIENTAL	5.000	CX	DESINFETANTE LIQUIDO LAVANDA. EMBALAGEM: DE 500 ML. CX C/ 12 UNIDADES. - MATERIAL CONFORME NORMA ASTM D 1681. - INSCRICAO NO MINISTERIO DA SAUDE.	21,20	106.000,00
TOTAL DO LOTE						106.000,00

LOTE: LOTE 26 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZ

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	LUSTRE	10.000	PC	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM: PACOTE COM 08 UNIDADES, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50 GRAMAS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	1,92	19.200,00
TOTAL DO LOTE						19.200,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE: LOTE 29 - FOSFORO, CONTENDO NO MINIMO 40 PALITOS. EMBALAGEM

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PARANA	5.000	PC	FOSFORO, CONTENDO NO MINIMO 40 PALITOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 CAIXAS. - MATERIAL COM O SELO DO INMETRO.	1,88	9.400,00
TOTAL DO LOTE						9.400,00

LOTE: LOTE 37 - PANO DE PRATO, EM ALGODAO, NA COR BRANCA, PARA COP

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FLANELA CIA	10.000	UN	PANO DE PRATO, EM ALGODAO, NA COR BRANCA, PARA COPA-COZINHA, DIMENSOES APROXIMADAS DE 70 X 40 CM.	1,95	19.500,00
TOTAL DO LOTE						19.500,00

LOTE: LOTE 38 - PAPEL HIGIENICO MACIO.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	VELUD	5.000	FD	PAPEL HIGIENICO MACIO, DE ALTA ABSORCAO E QUALIDADE, 100% FIBRA CELULOSICA, FOLHA DUPLA, PICOTADA, NA COR BRANCA, ROLO DE 10 CM X 30 M. EMBALAGEM: FARDO C/ 16 PACOTES DE 04 ROLOS.	78,95	394.750,00
TOTAL DO LOTE						394.750,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20(vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 06 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 03 de novembro de 2022, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: J.CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR, CNPJ: 13.132.826/0001-56.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 417/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2022

LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇOES - EIRELI-ME, com endereço à Rua Professor Edgar Rios, nº 120, Galpão 10, Caji, Lauro de Freitas-BA, CEP 42.722-000, **CNPJ/MF Sob o 19.112.177/0001-08**, através do seu representante legal, **IAGO NUNES**, portador do R.G. nº 0524, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.315- conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ- BA.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 382.538,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos e trinta e oito reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 099/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 9 - BALDE DE PLÁSTICO, PARA LIXO, COM TAMPA, 60 LITROS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	GIGAPLAS	300	UN	BALDE DE PLÁSTICO, PARA LIXO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 60 LITROS.	29,66	8.898,00
TOTAL DO LOTE						8.898,00

LOTE: LOTE 10 - BALDE EM PLÁSTICO COM ALÇA MÓVEL EM META

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	GIGAPLAS	300	UN	BALDE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, COM ALÇA MÓVEL EM METAL, CAPACIDADE 20 LITROS.	11,00	3.300,00
TOTAL DO LOTE						3.300,00

LOTE: LOTE 18 - DESENTUPIDOR DE PIA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BELLANO	500	UN	DESENTUPIDOR PIA, BORRACHA FLEXÍVEL, PRETA, 7 CM, 11 CM, PLÁSTICO, 10 CM	5,98	2.990,00
TOTAL DO LOTE						2.990,00

LOTE: LOTE 22 - DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	UBCLEAN	8.000	CX	DETERGENTE LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 500 ML PLÁSTICA, CONTENDO 24 UNIDADES	33,22	265.760,00
TOTAL DO LOTE						265.760,00

LOTE: LOTE 23 - DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL CAP 800ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PLESTIN	1.000	UN	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL HIDRATADO, EM PLASTICO ABS, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 ML, VISOR	15,70	15.700,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				FRONTAL. COM PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE EJEÇÃO, NA COR BRANCA, COM VÁLVULA DOSADORA ACIONADA ATRAVÉS DE BOTONEIRA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTES.		
TOTAL DO LOTE						15.700,00

LOTE: LOTE 25 - ESCOVÃO PARA LIMPEZA COM CABO DE MÃO PARA LIMPEZA;

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BELLANO	1.000	UN	ESCOVÃO PARA LIMPEZA COM CABO DE MÃO PARA LIMPEZA; ALTURA 6 CM; LARGURA 9CM;	3,29	3.290,00
TOTAL DO LOTE						3.290,00

LOTE: LOTE 27 - ESPONJA MULTI-USO, DUPLA FACE, SINTETICA A BASE DE

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BETTANIN	10.000	UN	ESPONJA MULTI-USO, DUPLA FACE, SINTETICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO, DIMENSOES APROXIMADAS 100 X 65 X 20 MM. EMBALAGEM: PLASTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE	0,59	5.900,00
TOTAL DO LOTE						5.900,00

LOTE: LOTE 40 - PINHO GEL EMBALAGEM 1 LITRO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TOC CLEAN	15.000	L	PINHO GEL EMBALAGEM 1 LITRO	4,64	69.600,00
TOTAL DO LOTE						69.600,00

LOTE: LOTE 42 - REFIL MOP ESFREGÃO COM TIRAS DE ALGODÃO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NOBRE	500	UN	REFIL MOP ESFREGÃO COM TIRAS DE ALGODÃO	14,20	7.100,00
TOTAL DO LOTE						7.100,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20(vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 06 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 03 de novembro de 2022, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI-ME, CNPJ: 19.112.177/0001-08.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 417/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2022

MR LICITAÇÕES LTDA, com endereço à Rua Charqueada, nº 178, Paraíso (Polvilho) Cajamar- SP, CEP 07.794-110, **CNPJ/MF Sob o 41.687.100/0001-15**, através do seu representante legal, **MARCELO NAVES**, portador do R.G. n.º 002, inscrito no CPF/MF sob o n.º 407.798- conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ- BA.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 099/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 4 - ÁLCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HANDS FREE	5.000	CX	ÁLCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM. EMBALAGEM DE 500G. CAIXA COM 12 UNIDADES.	48,00	240.000,00
TOTAL DO LOTE						240.000,00

LOTE: LOTE 48 - SABONETE LÍQUIDO, EMBALAGEM: GALÃO COM 05 LITROS.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	DOCE AROMA	5.000	GL	SABONETE LÍQUIDO, EMBALAGEM: GALÃO COM 05 LITROS.	9,60	48.000,00
TOTAL DO LOTE						48.000,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20(vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 06 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 03 de novembro de 2022, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: MR LICITAÇÕES LTDA , CNPJ: 41.687.100/0001-15.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 417/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2022

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, com endereço à Av. A, s/n, Galpão A, Dom Helder Camara, Garanhuns-PE, CEP 55.293-970, **CNPJ/MF Sob o 20.008.831/0001-17**, através do seu representante legal, **SILVANDRO DIEGO FERREIRA**, portador do R.G. n.º **792**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **955.624-** conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ- BA.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 099/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 2 - ALCOOL EMBALAGEM DE 01 LITRO 46,2º

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BELLOBELLA	1.000	CX	ALCOOL EMBALAGEM DE 01 LITRO 46,2º, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	52,00	52.000,00
TOTAL DO LOTE						52.000,00

LOTE: LOTE 3 - ALCOOL ETILICO 70 %. EMBALAGEM: 01 LT.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BELLOBELLA	5.000	CX	ALCOOL ETILICO 70%, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES, DATA DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE.	59,80	299.000,00
TOTAL DO LOTE						299.000,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20(vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 06 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 03 de novembro de 2022, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 20.008.831/0001-17.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 417/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2022

DAIANY NEPOMUCENO SILVA DE MORAES, com endereço à Av. Franz Gedeon, nº 137, Centro, Jequié-BA, CEP 45.200-000, CNPJ/MF Sob o 05.359.876/0001-42, através do seu representante legal, **DAIANY [REDACTED] SILVA DE MORAES**, portador do R.G. n.º [REDACTED] 37720, inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] 546.315-[REDACTED], conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ- BA.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 099/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irreajustável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 21 - DESODORANTE EM PEDRA PARA USO EM VASO SANITARIO.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	START	5.000	UN	DESODORANTE EM PEDRA PARA USO EM VASO SANITARIO, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA, FRAGRANCIA AGRADAVEL, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 01 (UM) SUPORTE E 01 (UM) REFIL NAO INFERIOR A 30 GRAMAS E NAO SUPERIOR A 50 GRAMAS.	1,32	6.600,00
TOTAL DO LOTE						6.600,00

LOTE: LOTE 53 - VASSOURA DE PALHA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CENTRAL VASSOURAS	5.000	UN	VASSOURA DE PALHA, MADEIRA, 15 CM, COM CABO MADEIRA DE 2 M, LIMPEZA EM GERAL	4,60	23.000,00
TOTAL DO LOTE						23.000,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20(vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 06 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 03 de novembro de 2022, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor DAIANY NEPOMUCENO SILVA DE MORAES, CNPJ: 05.359.876/0001-42.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 417/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2022

DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA, com endereço à Rua Salome Dos Santos, nº 09, Nossa Senhora Aparecida, José Raydan-MG, CEP 39.775-000, **CNPJ/MF Sob o 41.944.789/0001-16**, através do seu representante legal, **DANIELA [REDACTED] PEIXOTO**, portador do R.G. nº [REDACTED] 9809, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] 441.216, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ- BA.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 11.820,00 (onze mil e oitocentos e vinte reais)**. Constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 099/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 12 - BORRIFADOR DE 500ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	LGMB	3.000	UN	BORRIFADOR DE 500ML.	3,94	11.820,00
TOTAL DO LOTE						11.820,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20(vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 06 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 03 de novembro de 2022, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA, CNPJ: 41.944.789/0001-16.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 417/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2022

GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, com endereço à Rua A, nº 310, Agua Branca, Jequié-Ba, CEP 45.206-687, **CNPJ/MF Sob o 37.926.522.0001/29**, através do seu representante legal, **ANTONIO GABRIEL [REDACTED] ALMEIDA**, portador do R.G. n.º **[REDACTED] 23918**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **[REDACTED] 226.745-[REDACTED]** conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ- BA.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 099/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 34 - MOP ESFREGÃO ALGODÃO, TAMANHO 32 X 7,7 X 5,8 CM

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	SAN MARCUS	500	UN	MOP ESFREGÃO ALGODÃO, TAMANHO 32 X 7,7 X 5,8 CM, COM CABO	18,80	9.400,00
TOTAL DO LOTE						9.400,00

LOTE: LOTE 54 - VASSOURA EM NÁILON PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	SAN MARCUS	2.000	UN	VASSOURA EM NÁILON, MADEIRA, 11 CM, COM CABO ROSQUEADO, DOMÉSTICA, CURTO, 21 CM, LIMPEZA EM GERAL	6,45	12.900,00
TOTAL DO LOTE						12.900,00

LOTE: LOTE 55 - VASSOURA DE PIAÇAÇA, CABO DE MADEIRA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	SAN MARCUS	2.000	UN	VASSOURA, PIAÇAÇA, MADEIRA, MADEIRA, 17 CM, 13 CM, COM CABO COLADO	5,85	11.700,00
TOTAL DO LOTE						11.700,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20(vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 06 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 03 de novembro de 2022, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 37.926.522.0001/29.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 417/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2022

NASA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO EIRELI com endereço à Rua Domingos Abreu Vieira, nº 63, Vila Rui Barbosa, Salvador-BA, CEP 40.430-570, **CNPJ/MF Sob o 30.723.567/0001-57**, através do seu representante legal, **MARICELIA [REDACTED] SILVA SANTOS**, portador do R.G. nº [REDACTED] 07961 [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] 677.305- [REDACTED] conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ- BA.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 099/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 5 - AROMATIZADOR DE AR PARA AMBIENTE, EM FORMA DE AERO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	LADY	1.000	TB	AROMATIZADOR DE AR PARA AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRANCIA AGRADAVEL, NAO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONO DE AR, DUPLA ACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE EMBALAGEM: COM VOLUME NAO INFERIOR 400 ML , CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRIC	7,25	7.250,00
TOTAL DO LOTE						7.250,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20(vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 06 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 03 de novembro de 2022, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: NASA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 30.723.567/0001-57.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 417/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2022

POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA com endereço à Rod. BR 116 Norte, s/n, KM 264, Zona Rural, CEP 44.150-000, **CNPJ/MF Sob o 29.687.688/0001-30**, através do seu representante legal, **MARLA LEAO**, portador do R.G. n.º 6459, inscrito no CPF/MF sob o n.º 692.465, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ- BA.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 099/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 8 - BALDE DE PLASTICO, 20 LITROS, ACIONADA POR PEDAL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PLASNEW	400	UN	BALDE DE PLÁSTICO, COM 20 LITROS, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CILÍNDRICO	28,00	11.200,00
TOTAL DO LOTE						11.200,00

LOTE: LOTE 15 - CERA PARA POLIMENTO, LIQUIDA, INCOLOR

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	POLYLAR	500	LT	CERA PARA POLIMENTO, LIQUIDA, INCOLOR PARA ASSOALHO. EMBALAGEM: LATA COM 750 ML.	4,00	2.000,00
TOTAL DO LOTE						2.000,00

LOTE: LOTE 30 - INSETICIDA, SEM CHEIRO, TIPO AEROSOL, COMPOSTO DE

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	KELLTHINE	500	UN	INSETICIDA, SEM CHEIRO, TIPO AEROSOL, COMPOSTO DE DICLOVOS A 1%, XILENO, QUEROSENE, SOLVENTE E DESODORIZADOR, QSP, PROPELENTE, BUTANO E PROPANO DESODORIZADO, EMBALAGEM DE 300 ML. INSCRIÇÃO NA DISAD.	8,00	4.000,00
TOTAL DO LOTE						4.000,00

LOTE: LOTE 31 - LIMPA VIDRO LIQUIDO, CONFORME NORMA ASTM D-1681 E

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	SOL	1.500	L	LIMPA VIDRO LIQUIDO, CONFORME NORMA ASTM D-1681 E INSCRIÇÃO NA DISAD. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML.	3,00	4.500,00
TOTAL DO LOTE						4.500,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE: LOTE 49 - SABONETE SOLIDO, EM BARRA, FRAGRANCIA AGRADAVEL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MARAN	1.000	UN	SABONETE SOLIDO, EM BARRA, FRAGRANCIA AGRADAVEL, COM 90 G.	1,20	1.200,00
TOTAL DO LOTE						1.200,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20(vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 06 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 03 de novembro de 2022, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 29.687.688/0001-30.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 417/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2022

R. CLEAN COMERCIAL EIRELI, com endereço à Rua Avelar, nº 90, Centro, Jaguaquara-Ba, CEP 45.345-000, **CNPJ/MF Sob o 26.728.117/0001-80**, através do seu representante legal, **ARIANA ANES**, portador do R.G. n.º 983, inscrito no CPF/MF sob o n.º 733.638, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ- BA.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 099/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 17 - CONTENTOR PLÁSTICO 120L COM RODAS DE 200MM; INJETA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ARQPLAST	500	UN	CONTENTOR PLÁSTICO 120L COM RODAS DE 200MM; INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COM PROTEÇÃO UV; ACOMPANHA UM PAR DE RODAS DE 8" (200MM) CONFECCIONADAS EM BORRACHA MACIÇA PARA NÃO DANIFICAR O PISO E FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO, EIXO DAS RODAS EM AÇO CARBONO 1020 GALVANIZADO E PINO DE ENCAIXE DA TAMPA EM POLIACETAL.	180,00	90.000,00
TOTAL DO LOTE						90.000,00

LOTE: LOTE 39 - PAPEL TOALHA INTERFOLHA, NAO REICLADO, ALTA ABSOR

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	IDEAL	10.000	PC	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, NAO REICLADO, ALTA ABSORCAO, NA COR BRANCA, 02 (DUAS) DOBRAS, LARGURA DE 23 CM, COMPRIMENTO MINIMO DE 26 CM E MAXIMO DE 27 CM. EMBALAGEM: PACOTE DE 250 FOLHAS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE DOBRA	2,30	23.000,00
TOTAL DO LOTE						23.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20(vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 06 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 03 de novembro de 2022, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 26.728.117/0001-80.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 417/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2022

R.R DA SILVA COMERCIO VAREJISTA, com endereço à Rua A, nº 310, Agua Branca, Jequie-Ba, CEP 45.206-687, **CNPJ/MF Sob o 29.277.039/0001-32**, através do seu representante legal, **RAILIS [REDACTED] SILVA**, portador do R.G. n.º [REDACTED] 7845 [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] 656.225-[REDACTED] conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ- BA.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos)**. constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 099/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 13 - CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA MANTIMENTO COM TA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	INPLAST	1.000	UN	CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA MANTIMENTO COM TAMP, CAPACIDADE 10 LITROS.	18,00	18.000,00
TOTAL DO LOTE						18.000,00

LOTE: LOTE 16 - CESTO TELADO, PLASTICO, 10 L P/LIXO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ARQPLAST	5.000	UN	CESTO TELADO, PLASTICO, 10 L P/LIXO	4,18	20.900,00
TOTAL DO LOTE						20.900,00

LOTE: LOTE 35 - PÁ COLETORA LIXO, PLÁSTICO, CABO EM MADEIRA, 80 CM

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TOQ-MULTILAR	5.000	UN	PÁ COLETORA LIXO, PLÁSTICO, CABO EM MADEIRA, 80 CM, 20 CM, 18 CM, LIMPEZA	3,98	19.900,00
TOTAL DO LOTE						19.900,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE: LOTE 43 - RODO DE BORRACHA DUPLA, DIMENSÕES: 42,5 X 9,5 X 3,

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TOQ-MULTILAR	5.000	UN	RODO DE BORRACHA DUPLA, DIMENSÕES: 42,5 X 9,5 X 3,5 CM	5,60	28.000,00
TOTAL DO LOTE						28.000,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20(vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 06 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 03 de novembro de 2022, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: R.R DA SILVA COMERCIO VAREJISTA, CNPJ: 29.277.039/0001-32.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 368/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2022

LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, com endereço à Rua A, nº 521, Térreo, Nova Itabuna, Itabuna-BA, CEP 45.611-110, CNPJ/MF Sob o 35.807.941/0001-16 através do seu representante legal, IVO MONTARGIL FILHO, R.G. nº. 7937 CPF nº. 016.385-1, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro, com limite máximo de valor, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ-BA.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 2.187.992,50 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº 077/2022**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 1 - ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PEROLA	300	UN	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS - ALTURA: 160 CM LARGURA: 80 CM PROFUNDIDADE: 42 CM, ESTRUTURA EM MDP 15 MM, COSTA EM EUCAPLAC 3 MM, BORDA EM PVC 1 MM, DOBRADIÇA EM AÇO, PUXADOR EM POLIPROPILENO, PÉS METÁLICOS, PÉS COM ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI FOSCO, FECHADURA COM CHAVE, NA COR CINZA, MONTAGEM JÁ INCLUSA NO ATO DA ENTREGA.	550,00	165.000,00
TOTAL DO LOTE						165.000,00

LOTE: LOTE 2 - ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS - 42 X 80 X 75

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PEROLA	300	UN	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS - 42 X 80 X 75, TAMPO CONFECCIONADO EM (MDP) COM 15 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), COM E-1, O TAMPO É ENCABEÇAMENTO EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 1 MM, PORTA CONFECCIONADA EM BP 15MM COM FITA DE BORDA DE 1MM, CORPO CONFECCIONADO EM BP 15MM COM FITA DE BORDA DE 1MM, RODAPÉ EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM NIVELADOR DE	333,33	99.999,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

				ALTURA, FIXAÇÃO POR SISTEMA MINIFIX E CAVILHA; DOBRADIÇAS 110°, FECHADURA COM CHAVE, NA COR CINZA, MONTAGEM JÁ INCLUSA NO ATO DA ENTREGA.		
TOTAL DO LOTE						99.999,00
LOTE: LOTE 7 - ARMÁRIO SEMI ABERTO, 1.60X80X49 TAMPO MDP						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PEROLA	150	UN	ARMÁRIO SEMI ABERTO, 1.60X80X49 TAMPO MDP BP 40MM, BORDAS FITA DE PVC 1MM TODO PERÍMETRO, CORPO MDP BP 15MM COM ACABAMENTO FITA DE PVC FUNDO EM DURA TREE 3MM. DOBRADIÇAS 90° RETA, PUXADORES EM PVC, SAPATAS REGULÁVEIS, PORTAS COM FECHADURA E CHAVE, MONTAGEM JÁ INCLUSA NO ATO DA ENTREGA.	500,00	75.000,00
TOTAL DO LOTE						75.000,00
LOTE: LOTE 9 - BALCÃO PARA RECEPÇÃO MÓDULO ALTO RETO - LARG. 1200						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PEROLA	100	UN	BALCÃO PARA RECEPÇÃO MÓDULO ALTO RETO - LARG. 1200 X ALT. 1100 X PROF. 680, TAMPOS EM MDP 25 MM, REVESTIMENTO MELAMÍNICO BP, PAINEL FRONTAL EM MDP 25MM, ACABAMENTO E BORDAS COM FITA RETA DE BORDA 2 MM EM TODO O CONTORNO, PÉS LATERAIS MDP 25MM, TIPO PAINEL COM CALHAS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, SAPATAS NIVELADORAS E PINTURA EM EPÓXI PÓ TEXTURIZADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR CINZA	720,00	72.000,00
TOTAL DO LOTE						72.000,00
LOTE: LOTE 10 - BASE SUPORTE CARRINHO PARA GABINETE CPU AJUSTÁVEL						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PEROLA	600	UN	BASE SUPORTE CARRINHO PARA GABINETE CPU AJUSTÁVEL COM RODINHAS - ALTURA: 10 CM, LARGURA: 24 CM, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COM RODINHAS, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA DE 20 KG, NA COR PRETA.	65,00	39.000,00
TOTAL DO LOTE						39.000,00
LOTE: LOTE 11 - CADEIRA ACOLCHOADA FIXA. ALTURA: 85CM.						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PEROLA	800	UN	CADEIRA ACOLCHOADA FIXA. ALTURA: 85CM. PROFUNDIDADE: 57CM. PESO REAL SUPOSTADO: 110KG. LARGURA: 59CM. NÚMERO DE PÉS: 4. COR: PRETO, EM CORINO.	90,00	72.000,00
TOTAL DO LOTE						72.000,00
LOTE: LOTE 12 - CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO, TIPO EXECUTIVA,						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PEROLA	600	UN	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO, TIPO EXECUTIVA, ESTRUTURA ESTRELA DE FERRO COM CAPA EM POLIPROPILENO. REGULAGEM DE ALTURA COM CILINDRO A GÁS COMPRIMIDO HIDROGÊNIO. ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA COM 35MM DE ESPESSURA. REVESTIDO EM TECIDO SINTÉTICO IMPERMEÁVEL.	320,00	192.000,00
TOTAL DO LOTE						192.000,00
LOTE: LOTE 13 - CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA EXECUTIVA SEM BR						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PEROLA	600	UN	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA EXECUTIVA SEM BRAÇO - ESTOFADO: MADEIRA ANATÔMICA DE 15MM / ESPUMA INJETADA / CORINO PRETO, MECANISMO: REGULAGEM DE ALTURA, COR PRETO, MATERIAL DO REVESTIMENTO: CORINO PRETO COSTURADO, MATERIAL DA BASE: PISTÃO A GÁS / ARANHA METÁLICA / PLATAFORMA, 05 RODÍZIOS	320,00	192.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

				DUPLOS / TELESCÓPIO 03 ESTÁGIOS / ESTRUTURA: CHAPA DE AÇO DOBRADAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA / CAPA PLÁSTICA, DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO.		
					TOTAL DO LOTE	192.000,00

LOTE: LOTE 14 - CADEIRA UNIVERSITÁRIA DIRETOR, PRANCHETA ESCAMOTEÁ

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PEROLA	600	UN	CADEIRA UNIVERSITÁRIA DIRETOR, PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL. CADEIRA UNIVERSITÁRIA ANATÔMICA, ESPUMA INJETADA DE 30 MM, MODELO DIRETOR COM BRAÇO FIXO INTEGRADO NA FERRAGEM, PORTA LIVROS E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL NA COR CINZA. ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR PALITO,SKY, PINTURA EPÓXI PÓ NA COR PRETA; FICHA TÉCNICA : 01 ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E PORTA LIVRO. 01 ASSENTO MODELO DIRETOR INJETADO EM TECIDO J SERRANO OU COURVIN. 01 ENCOSTO MODELO DIRETOR INJETADO EM TECIDO J SERRANO OU COURVIN 01 PRANCHETA EM MDF ESCAMOTEÁVEL. 01 PORTA LIVROS. 02 BRAÇOS CORÇA. 06 PARAFUSOS 50 X 30. ACABAMENTO : PERFIL 15 MM RECLINÁVEL : NÃO CAPACIDADE , PESO (RECOMENDADO) : USUÁRIO DE ATÉ 120 KG. PADRÃO DE ENVIO : TECIDO J.SERRANO CINZA. MEDIDAS DO PRODUTO : (ESPESSURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) ALT : 90 CM , LARG : 60 CM , PROFUND. : 58 CM ASSENTO : 5 CM X 48 CM X 42 CM (ALTURA ATÉ O PISO 39 , 50 CM) ENCOSTO : 5 CM X 37 CM X 43 CM (ALTURA ATÉ O PISO 78 , 87 CM) EMBALAGEM : 90 CM X 60 CM X 58 CM PESO : 15,0 KG. A MONTAGEM ESTÁ INCLuíDA. COR PRETA.	266,66	159.996,00
					TOTAL DO LOTE	159.996,00

LOTE: LOTE 18 - GAVETEIRO SUSPENSO FIXAR MESA 2 GAVETAS - LARGURA:

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PEROLA	150	UN	GAVETEIRO SUSPENSO FIXAR MESA 2 GAVETAS - LARGURA: 40, COMPRIMENTO 49 CM, ALTURA 32 CM, CORREDIÇA DA GAVETA METÁLICA, 2 GAVETAS E UMA DESSA COM CHAVE, MATERIAL MDP, NA COR CINZA, MONTAR E INSTALAR NA MESA INDICADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	133,33	19.999,50
					TOTAL DO LOTE	19.999,50

LOTE: LOTE 19 - GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS - 400X490X585MM

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PEROLA	150	UN	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS - 400X490X585MM, FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, CORREDIÇAS METÁLICAS, CHAVE DO TIPO YALE, 04 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO EM NYLON INJETADO, NA COR CINZA, MONTAGEM JÁ INCLUSA NO ATO DA ENTREGA.	466,66	69.999,00
					TOTAL DO LOTE	69.999,00

LOTE: LOTE 20 - LONGARINA ISO 4 LUGARES - LONGARINA ISO 4 LUGARES

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PEROLA	50	UN	LONGARINA ISO 4 LUGARES - LONGARINA ISO 4 LUGARES CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E TUBO RETANGULAR 50 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.	440,00	22.000,00
					TOTAL DO LOTE	22.000,00

LOTE: LOTE 21 - LONGARINA ISO 3 LUGARES - A LONGARINA ISO 3 LUGARE

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PEROLA	50	UN	LONGARINA ISO 3 LUGARES - A LONGARINA ISO 3 LUGARES POSSUI ASSENTOS/ENCOSTOS PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO. A LONGARINA	320,00	16.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

				POSSUI UMA ESTRUTURA FIXA DE 3 LUGARES EM AÇO REFORÇADO COM PONTEIRAS PLÁSTICAS ANTIDERRAPANTE. ESSE PRODUTO POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE DE PEÇAS QUE FACILITAM SUA MANUTENÇÃO CASO NECESSÁRIO. - MATERIAL/COMPOSIÇÃO DO ASSENTO: POLIPROPILENO - MATERIAL/COMPOSIÇÃO DO ENCOSTO: POLIPROPILENO - MATERIAL/COMPOSIÇÃO DA BASE: LONGARINA - MATERIAL/COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA: AÇO - QUANTIDADE DE LUGARES: 3 - RECLINÁVEL: NÃO - REGULAGEM DE ALTURA: NÃO - MECANISMO: NÃO - DIMENSÕES DO ENCOSTO: 32CM X 36CM (A X L) - DIMENSÕES DO ASSENTO: 46CM X 40CM (L X P) - PESO SUPOSTADO: 120 KG POR LUGAR		
--	--	--	--	--	--	--

TOTAL DO LOTE 16.000,00

LOTE: LOTE 22 - LONGARINA SECRETÁRIA 4 LUGARES TECIDO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PEROLA	50	UN	LONGARINA SECRETÁRIA 4 LUGARES TECIDO -- A CADEIRA LONGARINA FOI PROJETADA PARA PROPORCIONAR CONFORTO E BEM ESTAR, TORNANDO O DIA-A-DIA MAIS CONFORTÁVEL. UTILIZADA PARA COMPOR DIVERSOS TIPOS DE AMBIENTES PROFISSIONAIS OU PARTICULARES. - ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA. - ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. - REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO POLIPROPILENO. - BASE: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO 50X30. - MEDIDAS ASSENTO: 41 CM LARGURA X 39 CM PROFUNDIDADE X 70 ESPESSURA - MEDIDAS ENCOSTO: 30 CM LARGURA X 29 CM ALTURA X 70 ESPESSURA - ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 45 CM - ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 83 CM - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 197 CM LARGURA X 50 CM PROFUNDIDADE X 83 CM ALTURA - PESO RECOMENDADO: ATÉ 120 KG / LUGAR	430,00	21.500,00

TOTAL DO LOTE 21.500,00

LOTE: LOTE 23 - LONGARINA SECRETÁRIA 3 LUGARES TECIDO - A CADEIRA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PEROLA	50	UN	LONGARINA SECRETÁRIA 3 LUGARES TECIDO - A CADEIRA LONGARINA EXECUTIVE, ASSENTO E ENCOSTO SÃO ACOLCHOADOS, CIRCULARES E REVESTIDOS POR TECIDO. SUA BASE FIXA METÁLICA E SEUS ASSENTOS CONECTADOS. ALTURA 89 CM, ALTURA ATÉ ASSENTO 49 CM, ALTURA ATÉ ENCOSTO 89 CM, SEM BRAÇO, COR DA BASE PRETO, LARGURA 148 CM, LARGURA DO ASSENTO 46 CM, LINHA EXECUTIVE LINE, MATERIAL TECIDO PESO 16,8 KG, PROFUNDIDADE 43 CM, QTDE. DE LUGARES 3, NA COR PRETO E JÁ MONTADO	370,00	18.500,00

TOTAL DO LOTE 18.500,00

LOTE: LOTE 24 - MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP DE ALTA QUALIDADE

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PEROLA	300	UN	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP DE ALTA QUALIDADE COM PERFIL ERGOSOFT EM PVC. DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. MATERIAL DO TAMPO: MDF. ALTURA: 75CM. LARGURA: 120CM. PROFUNDIDADE: 60CM.	310,00	93.000,00

TOTAL DO LOTE 93.000,00

LOTE: LOTE 25 - MESA DE REUNIÃO OVAL COM TAMPO EM MDP 25MM COM ACA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PEROLA	100	UN	MESA DE REUNIÃO OVAL COM TAMPO EM MDP 25MM COM ACABAMENTO EM FITA PVC 2MM, COM PAINEL FRONTAL DUPLO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA COM FUROS QUADRADOS. PÉS	800,00	80.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

				INFERIOR COM BASE REPUXADA 760MM REFORÇADO COM TUBO METALON 20X20, COLUNA COM TUBO 1"1/4 E SAPATA NIVELADORA 5/16". ESPESSURA DO TAMPO: 25MM		
TOTAL DO LOTE						80.000,00

LOTE: LOTE 27 - MESA REDONDA PARA REUNIÃO, EM MDP DE ALTA QUALIDADE

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PEROLA	300	UN	MESA REDONDA PARA REUNIÃO, EM MDP DE ALTA QUALIDADE, EM PVC. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. MATERIAL: MDP/AÇO. COR: PLATINA; PÉS QUANTIDADE: 2 PÉS NIVELADOS; ALTURA: 75CM; LARGURA: 100CM; PROFUNDIDADE: 100CM.	350,00	105.000,00
TOTAL DO LOTE						105.000,00

LOTE: LOTE 28 - PLATAFORMA DE TRABALHO - COM TOTAL DE 4 LUGARES SE

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PEROLA	80	UN	PLATAFORMA DE TRABALHO - COM TOTAL DE 4 LUGARES SENDO 2 LUGARES + 2 LUGARES FRENTE A FRENTE COMPRIMENTO 2000MM, LARGURA: 1320MM, ALTURA: 750MM, TAMPO EM MDP 25MM, DIVISÓRIAS EM MDP 15MM DE 800MM, PÉ PAINEL EM MDP 25MM, POSSUI SAPATAS, MONTAR E INSTALAR NA UNIDADE INDICADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	1.000,00	80.000,00
TOTAL DO LOTE						80.000,00

LOTE: LOTE 29 - MESA PARA REFEITÓRIO 8 LUGARES - TAMPO MDF / FÓRMICA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PEROLA	150	UN	MESA PARA REFEITÓRIO 8 LUGARES - TAMPO MDF / FÓRMICA - BANCO FIXO INDIVIDUAL. ESPECIFICAÇÕES: MESA - LARG. 1,70 M X PROF. 0,80 CM X ALT. 0,75 CM - TAMPO PRODUZIDO EM MDF COM 18 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO DA BORDA DA MESA EM FITA DE PVC - 2 MM DE ESPESSURA. ASSENTOS - 0,30 CM X 0,30 CM, EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, BORDA EM PERFIL DE PVC. ESTRUTURA MONTADA PARA BANCOS FIXOS EM TUBO DE AÇO CARBONO 50 X 30 MM COM 1,20 MM DE PAREDE, PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO.	1.000,00	150.000,00
TOTAL DO LOTE						150.000,00

LOTE: LOTE 30 - MESA REFEITÓRIO ESCAMOTEÁVEL 8 LUGARES TAMPO MDF

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PEROLA	150	UN	MESA REFEITÓRIO ESCAMOTEÁVEL 8 LUGARES - TAMPO MDF / MATERIAL: MDP DE 25 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA); ACABAMENTO: BORDA EM PP DE 2,0 MM DE ESPESSURA, ANTI AMARELAMENTO. COR: BRANCO; - ASSENTOS: MATERIAL: MDP DE 25 MM, REVESTIDO EM BP, BORDAS EM PP DE 2 MM DE ESPESSURA, ANTI AMARELAMENTO, COLADA PELO SISTEMA HOLT MELTING (A QUENTE); COR: BRANCO; FORMATO: OVAL; MEDIDAS: 350 X 290 MM (CXP); - ESTRUTURA: MATERIAL: TUBO DE AÇO REDONDO 1" E 1 1/4 " E TUBO DE AÇO RETANGULAR DE 30 X 50 MM; TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO: SIM; PINTURA: EPÓXI-PÓ; COR: PRETA; PONTEIRAS: EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO; - DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 2400 MM (8 LUGARES)	1.666,66	249.999,00
TOTAL DO LOTE						249.999,00

LOTE: LOTE 31 - MESA P/ REFEITÓRIO ESCAMOTEÁVEL 10 LUGARES - MDF

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PEROLA	150	UN	MESA P/ REFEITÓRIO ESCAMOTEÁVEL 10 LUGARES - MDF BRANCO DE 25 MM ESPECIFICAÇÕES: MESA PARA REFEITÓRIO ESCAMOTEÁVEL 10 LUGARES	1.300,00	195.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

				TAMPO EM MDF 25MM; ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO; GARANTIA DO FORNECEDOR: 24 MESES; PESO SUPOSTADO (KG): 125KG POR ASSENTO MODELO: MESA PARA REFEITÓRIO; REFERÊNCIA DO MODELO: MESA PARA REFEITÓRIO TUBULAR; ITENS INCLUSOS NA EMBALAGEM DA MESA PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES; 10 ASSENTOS PLÁSTICOS REDONDO; 05 MÓDULOS ESCAMOTEÁVEIS; 04 TRAVAS PARA ESTRUTURA; 01 KIT DE PARAFUSOS PARA MONTAGEM; 02 TAMPÓS EM MDF 25MM		
TOTAL DO LOTE						195.000,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias uteis a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 04 de novembro de 2022, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 35.807.941/0001-16.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 368/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2022

MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, com endereço à Rua Maria Amália Nogueira, nº 241, Celeiro das alegrias Futuras, Camaragibe-PE, CEP 54.774-280, CNPJ/MF Sob o 41.043.317/0001-92 através do seu representante legal, MARIA CECILIA [REDACTED] DIAS, R.G. nº. [REDACTED] CPF nº. [REDACTED].818.124-[REDACTED], conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro, com limite máximo de valor, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ-BA.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 544.999,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 077/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 3 - ARMÁRIO BAIXO DE AÇO. MOBILIÁRIO FABRICADO COM AÇO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	.	350	UN	ARMÁRIO BAIXO DE AÇO. MOBILIÁRIO FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE E PROCEDÊNCIA, EM CHAPA #26. POSSUI 01 (UMA) PRATELEIRA FIXA. EQUIPADO COM 04 (QUATRO) RODÍZIOS PLÁSTICAS. DISPÕE DE SISTEMA DE FECHADURA DE MIOLO. AS PORTAS SÃO CONSTITUÍDAS EM 02 (DUAS) FOLHAS E FUNCIONAM EM SISTEMA DE DOBRADIÇA. SUBMETIDO A PRÉ-TRATAMENTO COM NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA, EM LINHA AUTOMATIZADA E CONTÍNUA, COM TINTA A PÓ. DIMENSÕES: ALTURA: 0,81M. LARGURA: 0,80M. PROFUNDIDADE: 0,35M. CHAPA: 26. CAPACIDADE POR PRATELEIRA: 10 KG. CAPACIDADE DE CARGA TOTAL: 20 KG. O ARMÁRIO DE AÇO É FORNECIDO COM 02 (DUAS) CHAVES.	800,00	280.000,00
TOTAL DO LOTE						280.000,00

LOTE: LOTE 4 - ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS 03 PRATELEIRAS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	.	350	UN	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS COM DOBRADIÇAS E 03 PRATELEIRAS RESISTENTES, MAIS A BASE, FORMANDO 4(QUATRO) NÍVEIS PARA ACOMODAÇÃO DE MATERIAIS E OBJETOS. POSSUI	757,14	264.999,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

				CREMALHEIRA PARA AJUSTES DAS PRATELEIRAS, SENDO QUE UMA DAS PRATELEIRAS É FIXA, FECHADURA COM 02 CHAVES. MATERIAL: AÇO. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ. COR CINZA. ALTURA: 150CM. LARGURA: 75CM. PROFUNDIDADE: 35CM. PRATELEIRAS: 03. CAPACIDADE DE CARGA POR PRATELEIRA: 40KG.		
TOTAL DO LOTE						264.999,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizada a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias uteis a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.5.

Jequié, 04 de novembro de 2022, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: MC INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 41.043.317/0001-92.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 368/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2022

M.J DOS SANTOS DE ITAGI-ME, com endereço à Rua Humberto de Campos, nº 20, Centro, Itagi-BA, CEP 40.230-000, CNPJ/MF Sob o 24.382.564/0001-02 através do seu representante legal, MAXUEL SANTOS, R.G. nº. 38515 CPF nº. 589.015-1, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro, com limite máximo de valor, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ-BA.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 737.900,00 (setecentos e trinta e sete mil e novecentos reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº 077/2022**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 5 - ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 1930X1380X400MM

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	AMAPA	200	UN	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 1930X1380X400MM, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 ROUPEIRO 20 PORTAS PEQUENAS LISA COM CADEADO OU FECHADURA. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. IDEAL PARA VESTIÁRIOS, CLUBES, SUPERMERCADOS, ESCOLAS, ACADEMIAS, HOSPITAIS.	1.295,00	259.000,00
TOTAL DO LOTE						259.000,00

LOTE: LOTE 6 - ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	W3RSPL-8/4	200	UN	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26. TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. PINTURA ELETROSTÁTICA, POSSUI 08 PORTAS, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. ALTURA: 199CM. LARGURA: 122,5CM. PROFUNDIDADE: 42CM. MATERIAL: AÇO. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. SISTEMA DE FECHAMENTO: PITÃO PARA CADEADO. COMPARTIMENTOS: 08. TOTALMENTE MONTÁVEL, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. ESTRUTURA CHAPA #24 E #26 (0,60MM E 0,45MM)	895,00	179.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

				COR: CORPO CINZA E E PORTAS EM DIVERSAS CORES (TAMPO SUPERIOR, INFERIOR, FUNDO, PRATELEIRAS E LATERAIS CINZAS; FRENTE DO PRODUTO VARIADA).		
TOTAL DO LOTE						179.000,00

LOTE: LOTE 8 - ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	W3OFCL4/500	150	UN	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa. GAVETAS DESLIZANTES ATRAVÉS DE PATINS DE NYLON, CAPACIDADE DE PESO E SEGURANÇA, POSSUI TRAVA QUE EVITA QUEDA DA GAVETA. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26. CAPACIDADE: 25KG POR GAVETA. ALTURA: 133CM. LARGURA: 47CM. PROFUNDIDADE: 50CM. SISTEMA DE FECHAMENTO: FECHADURA COM 02 CHAVES. GAVETAS: 4 UNIDADES.	820,00	123.000,00
TOTAL DO LOTE						123.000,00

LOTE: LOTE 16 - ESTANTE DE AÇO GRANDE, COR: CINZA PADRÃO. ALTURA:

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	W3ER300126	250	UN	ESTANTE DE AÇO GRANDE, COR: CINZA PADRÃO. ALTURA: 183CM. LARGURA: 92CM. PROFUNDIDADE: 30CM. MATERIAL: AÇO. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PRATELEIRAS: 06 UNIDADES. CAPACIDADE DE CARGA POR PRATELEIRA: 25KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS; OUTROS RECURSOS: SAPATAS PLÁSTICAS.	299,60	74.900,00
TOTAL DO LOTE						74.900,00

LOTE: LOTE 17 - ESTANTE DE AÇO PEQUENA EM AÇO MODULAR, 3 PRATELEIR

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	AMAPA	200	UN	ESTANTE DE AÇO PEQUENA EM AÇO MODULAR, 3 PRATELEIRAS. DIMENSÕES: 97,5X92X30CM (ALTURAXLARGURAXPROFUNDIDADE); CHAPA: 26; CADA BANDEJA SUPORTA 25KG. COM CORES VARIADAS.	195,00	39.000,00
TOTAL DO LOTE						39.000,00

LOTE: LOTE 26 - MESA DIRETOR EM "L" COM GAVETA, TAMPO ENCABEÇADO D

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	.	100	UN	MESA DIRETOR EM "L" COM GAVETA, TAMPO ENCABEÇADO DE 25 MM, PÉ PAINEL EM MDP DE 25 MM, RETAGUARDAS EM MDP DE 15 MM E PONTEIRAS OCTOGONAIS REGULÁVEIS. MEDIDAS DAS MESA PRINCIPAL: 750 X 1500 X 600 MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). MEDIDAS DA MESA COMPLEMENTAR: 750 X 900 X 450 MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), COM 02 GAVETAS, SENDO 01 COM FECHADURA E CHAVE, NA COR CINZA, MONTAGEM JÁ INCLUSA NO ATO DA ENTREGA.	630,00	63.000,00
TOTAL DO LOTE						63.000,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias uteis a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.5.

Jequié, 04 de novembro de 2022, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: M.J DOS SANTOS DE ITAGI-ME, CNPJ: 24.382.564/0001-02.
(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 368/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2022

T2D SOLUCOES LTDA, com endereço à **Av Santos Dummont, 2481 Loja 12 Quadram4 Shopping Feira, Centro, Lauro De Freitas – Ba, Cep. 42.702-400**, CNPJ/MF Sob o **10.939.558/0001-90** através do seu representante legal, **TIAGO PINHEIRO** [REDACTED] **CAMPOS**, R.G. nº. [REDACTED] **8508** CPF nº. [REDACTED] **121.675-**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro, com limite máximo de valor, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ-BA.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº 077/2022**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 15 - CONJUNTO PROFESSOR - CJP - 01. DIMENSÕES: MESA - 1

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ML	400	UN	CONJUNTO PROFESSOR - CJP - 01. DIMENSÕES: MESA - 1200 X 650 X 760 MM CADEIRA – 520 X 500 X 820 MM DESCRIÇÃO: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, COLUMA E TRAVESSA 29X58, TRAVESSA SUPERIOR 1 1/4 E PÉS EM TUBO 1 1/2, TRAVESSA LONGITUDINAL 25X60. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. APRESENTAR NA PROPOSTA RELATÓRIO DE ENSAIO DA QUALIDADE DE COLAGEM DA FITA DE BORDA DO TAMPO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16332/2014 ACOMPANHADO DOS RELATÓRIOS DO TEOR DE MIGRAÇÃO DE METAIS CONFORME NORMA ABNT NBR 300-3 (2004 – VERSÃO 2011) DA FITA DE BORDA, ASSENTO E ENCOSTO, EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. TAMPO E PAINEL EM MADEIRA AGLOMERADO (MDP), REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA E REVESTIDO NA PARTE INFERIOR COM A APLICAÇÃO DE CONTRAPLACA FENÓLICA, FIXADO POR PARAFUSOS 6X45. BORDAS COM CANTOS ARREDONDADOS E COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE BORDA 22X2,5MM COR CINZA. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR CINZA. ALTURA 760MM. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO	1.000,00	400.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

				INDUSTRIAL 20,7MM. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO DE FORMA ANATÔMICA, COR CINZA, FIXADO À ESTRUTURA POR REBITE 4,8X16.		
					TOTAL DO LOTE	400.000,00

LOTE: LOTE 32 - MESA REFEITORIO 10 LUGARES BANCOS GIRATÓRIO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ML	200	UN	MESA REFEITORIO 10 LUGARES BANCOS GIRATÓRIO TAMPO DA MESA: PRODUZIDO EM MDF COM 18 MM COM RE-ENGROSSADO, TOTALIZANDO 30 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA DA MARCA FORMICA. ASSENTOS: MEDINDO 0,30 CM X 0,30 CM, EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, BORDA EM PERFIL DE PVC. ESTRUTURA: MONTADA PARA BANCOS FIXOS EM TUBO DE AÇO CARBONO 50 X 30 MM COM 1,20 MM DE PAREDE, PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO. OPÇÕES DE CORES: TAMPO: BRANCO L 120; ESTRUTURA: PRETA, CINZA-CLARO; DIMENSÃO SOMENTE DO TAMPO 3,00 X 0,80; DIMENSÕES TOTAL MESA MONTADA LARG. 3,00 M X PROF. 1,85 CM X ALT. 0,75 CM	2.750,00	550.000,00
					TOTAL DO LOTE	550.000,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias uteis a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.5.

Jequié, 04 de novembro de 2022, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: T2D SOLUCOES LTDA, CNPJ: 10.939.558/0001-90.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**15ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REDA Nº 01/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022**

Jequié/BA, 08 de novembro de 2022

- **Cargo:** Professor de apoio escolar – Classes Comuns e/ou Educação Infantil

Data para comparecimento: 09/11 a 10/11**Horário:** das 8h às 14h**Local de entrega da documentação especificada no tópico 12.2.1, página 232, Diário Oficial do Município – publicado dia 16 de março:** Secretaria Municipal de Educação de Jequié – BA

ORD.	NOME COMPLETO	COLOCAÇÃO
1	Karoline Meira Silva	195º
2	Paulo Vinicius Ferreira Matos	196º
3	Gustavo da Silva Sampaio	197º
4	Silvana Ginólia dos Santos Sampaio	198º
5	Reinaldo Santos Felipe	199º
6	Cátia Meira da Silva	200º

ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 23.955 - EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022

**NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
JEQUIÉ - IPREJ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, e conforme o que preconiza a Lei Municipal nº 1.746/07, de 21 de novembro de 2007, a Lei Municipal nº 1.800, de 23 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2.222, de 18 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a seguir os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Previdência e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié – IPREJ.

I. CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

ATIVOS

- **Titulares** – Ângela Menezes da Silva, Maria Neide Cruz Sampaio e Leiliane Pereira dos Santos.
- **Suplentes** – Danilo Pereira Santos, Ednélia Almeida Lima Pereira e Aurelice Bacelar da Silva Souza.

INATIVOS

- **Titular** – Maristela Rosa Brito Portes.
- **Suplente** – Marialva Moreira Ribeiro.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **Titular** – Maria do Perpetuo Socorro Pereira Lomanto.
- **Suplente** – Luciana Lopes Almeida Gonçalves.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

II. CONSELHO FISCAL

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

ATIVOS

- **Titulares** – Karina Silva Caricchio Tourinho, Venicio Lucena Barbosa Junior e Silvino Rodrigues Tomaz.
- **Suplentes** – Hildete de Jesus Leal, Adriana Silva Barbosa e Isnaia Pereira Nery.

INATIVOS

- **Titular** – Tânia Maria Alves Santos.
- **Suplente** – Ecy Suleny dos Santos Bulhões.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **Titular** – Juliane Caires dos Santos
- **Suplente** – Jaqueline Barbosa Alves

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 23.860/2022 as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 23.955 ÀS FLS. DO LIVRO
DECRETO**

EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 23.956- EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JAIME DO CARMO FILHO**, do cargo em comissão de Chefe de Serviços Gerais em manutenção de campos, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 09 de novembro de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 23.956 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 23.957- EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **NEEMIAS FONSECA LIMA JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviços Gerais em manutenção de campos, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 10 de novembro de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 23.957 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 097/2022**

Processo Administrativo: 412/2022
Pregão Eletrônico SRP: 097/2022
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01598/2022.
Jornal Correio da Bahia, edição de 27/09/2022 Diário Oficial da União, edição de 27/09/2022.

Data abertura: 07 de outubro de 2022- 08h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES E PROGRAMAS VINCULADOS SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Contratada:

R R DA SILVA COMERCIO VAREJISTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **29.277.039/0001-32**, situada com endereço comercial na Rua Avelar, nº 90, Centro, Jaguaquara-Ba, CEP 45.345-000. Foi negociado com o menor valor global de **R\$ 18.999,98 (dezoito mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**.

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 27 de outubro de 2022.

DANILO DA SILVA NASCIMENTO
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 097/2022

Processo Administrativo: 412/2022
Pregão Eletrônico SRP: 097/2022
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01598/2022.
Jornal Correio da Bahia, edição de 27/09/2022 Diário Oficial da União, edição de 27/09/2022.

Data abertura: 07 de outubro de 2022- 08h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES E PROGRAMAS VINCULADOS SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Contratada:

R R DA SILVA COMERCIO VAREJISTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **29.277.039/0001-32**, situada com endereço comercial na Rua Avelar, nº 90, Centro, Jaguaquara-Ba, CEP 45.345-000. Foi negociado com o menor valor global de **R\$ 18.999,98 (dezoito mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 08 de novembro de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 097/2022**

Processo Administrativo: 412/2022
Pregão Eletrônico SRP: 097/2022
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01598/2022.
Jornal Correio da Bahia, edição de 27/09/2022 Diário Oficial da União, edição de 27/09/2022.

Data abertura: 07 de outubro de 2022- 08h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES E PROGRAMAS VINCULADOS SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Contratada:

R R DA SILVA COMERCIO VAREJISTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **29.277.039/0001-32**, situada com endereço comercial na Rua Avelar, nº 90, Centro, Jaguaquara-Ba, CEP 45.345-000. Foi negociado com o menor valor global de **R\$ 18.999,98 (dezoito mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**.

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 27 de outubro de 2022.

DANILO DA SILVA NASCIMENTO
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 097/2022

Processo Administrativo: 412/2022
Pregão Eletrônico SRP: 097/2022
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01598/2022.
Jornal Correio da Bahia, edição de 27/09/2022 Diário Oficial da União, edição de 27/09/2022.

Data abertura: 07 de outubro de 2022- 08h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES E PROGRAMAS VINCULADOS SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Contratada:

R R DA SILVA COMERCIO VAREJISTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **29.277.039/0001-32**, situada com endereço comercial na Rua Avelar, nº 90, Centro, Jaguaquara-Ba, CEP 45.345-000. Foi negociado com o menor valor global de **R\$ 18.999,98 (dezoito mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 08 de novembro de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 095/2022**

Processo Administrativo: 409/2022
Pregão Eletrônico SRP: 095/2022
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01598/2022.
Jornal Correio da Bahia, edição de 27/09/2022 Diário Oficial da União, edição de 27/09/2022.

Data abertura: 07 de outubro de 2022- 08h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO E O COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA DESENVOLVER AS AÇÕES DESTA SECRETARIA, DAS ESTRADAS VICINAIS, RUAS E AVENIDAS, BEM COMO A ZONA URBANA E RURAL, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Contratadas:

RIA COSTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **34.299.429/0001-43**, situada com endereço comercial na Rua Hercules Alves Meira, s/n, Imbuira, Manoel Vitorino-BA, CEP 45.240-000. Foi negociado para o **ITEM 02** o menor valor total de **R\$ 1.997.280,00 (um milhão e novecentos e noventa e sete mil e duzentos e oitenta reais)**.

W. M. TRANSP. E LOC. DE EQUIP. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **02.419.384/0001-07**, situada com endereço comercial na Rua Manoel Tiburcio da Silva, nº 141, Curral Novo, Jequié-BA, CEP 45.202-014. Foi negociado para os **ITENS 04 e 06** o menor valor global de **R\$ 3.361.368,00 (três milhões e trezentos e sessenta e um mil e trezentos e sessenta e oito reais)**.

MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **08.086.996/0001-01**, situada com endereço comercial na Av. Otavio Mangabeira, nº 1285, Mandacaru, Jequié-BA, CEP 45.208-000. Foi negociado para os **ITENS 01, 03 e 05** o menor valor total de **R\$ 3.418.084,80 (três milhões e quatrocentos e dezoito mil e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 31 de outubro de 2022.

Juliana Bispo Dos Santos
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

Processo Administrativo: 409/2022
Pregão Eletrônico SRP: 095/2022
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01598/2022.
Jornal Correio da Bahia, edição de 27/09/2022 Diário Oficial da União, edição de 27/09/2022.

Data abertura: 07 de outubro de 2022- 08h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO E O COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA DESENVOLVER AS AÇÕES DESTA SECRETARIA, DAS ESTRADAS VICINAIS, RUAS E AVENIDAS, BEM COMO A ZONA URBANA E RURAL, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Contratadas:

RIA COSTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **34.299.429/0001-43**, situada com endereço comercial na Rua Hercules Alves Meira, s/n, Imbuira, Manoel Vitorino-BA, CEP 45.240-000. Foi negociado para o **ITEM 02** o menor valor total de **R\$ 1.997.280,00 (um milhão e novecentos e noventa e sete mil e duzentos e oitenta reais)**.

W. M. TRANSP. E LOC. DE EQUIP. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **02.419.384/0001-07**, situada com endereço comercial na Rua Manoel Tiburcio da Silva, nº 141, Curral Novo, Jequié-BA, CEP 45.202-014. Foi negociado para os **ITENS 04 e 06** o menor valor global de **R\$ 3.361.368,00 (três milhões e trezentos e sessenta e um mil e trezentos e sessenta e oito reais)**.

MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **08.086.996/0001-01**, situada com endereço comercial na Av. Otavio Mangabeira, nº 1285, Mandacaru, Jequié-BA, CEP 45.208-000. Foi negociado para os **ITENS 01, 03 e 05** p menor valor total de **R\$ 3.418.084,80 (três milhões e quatrocentos e dezoito mil e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 08 de novembro de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 454/2022

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 104/2022

Tipo: menor preço.

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS 0 KM, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O município de Jequié-BA, através de sua Pregoeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA o representante legal da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.874.103/0001-05, vencedora do processo de licitação em epígrafe para a assinatura do termo de compromisso referente ao Lote 01 do pregão supracitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Jequié-BA, 08 de novembro de 2022.

Juliana Bispo dos Santos
Pregoeira

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA
CEP: 45.200-011 – Fone: (73) 3528-3750 E-MAIL: educacao@jequie.ba.gov.br

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
88077C46371D95883CD72EBF5C93CCE2

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 108/2022

Processo Administrativo: 462/2022

Pregão Eletrônico SRP: 108/2022

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01609/2022.

Jornal Correio da Bahia, edição de 13/10/2022 Diário Oficial da União, edição de 13/10/2022.

Data abertura: 26 de outubro de 2022- 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSIVEL E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JEQUIÉ.

Contratadas:

JCS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **26.121.845/0001-29**, situada com endereço comercial na Av. Cesar Borges, nº 27, Pompílio Sampaio, Jequié-BA, CEP 45.206-051. Foi negociado para o **LOTE 01** o menor valor total de **R\$ 2.245.000,00 (dois milhões duzentos e quarenta e cinco mil reais)**.

RICARDO BARRETO MEDRADO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **47.228.453/0001-33**, situada com endereço comercial na Praça João Carlos Hohlenwerger, nº 06B, Centro, Ipiáu-BA, CEP 45.570-000. Foi negociado para os **LOTES 02, 03, 04 e 05** o menor valor global de **R\$ 1.448.388,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais)**.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 31 de outubro de 2022.

JULIANA BISPO DOS SANTOS
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 108/2022

Processo Administrativo: 462/2022

Pregão Eletrônico SRP: 108/2022

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01609/2022.

Jornal Correio da Bahia, edição de 13/10/2022 Diário Oficial da União, edição de 13/10/2022.

Data abertura: 26 de outubro de 2022- 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSIVEL E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JEQUIÉ.

Contratadas:

JCS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **26.121.845/0001-29**, situada com endereço comercial na Av. Cesar Borges, nº 27, Pompílio Sampaio, Jequié-BA, CEP 45.206-051. Foi negociado para o **LOTE 01** o menor valor total de **R\$ 2.245.000,00 (dois milhões duzentos e quarenta e cinco mil reais)**.

RICARDO BARRETO MEDRADO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **47.228.453/0001-33**, situada com endereço comercial na Praça João Carlos Hohlenwerger, nº 06B, Centro, Ipiáu-BA, CEP 45.570-000. Foi negociado para os **LOTES 02, 03, 04 e 05** o menor valor global de **R\$ 1.448.388,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 08 de novembro de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 420/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2022

CBF – COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS LTDA, com endereço à **Rua 44, Qd. 35ª, Lt 12D, Jardim Bela Vista, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 45.230-000**, CNPJ/MF Sob o **17.365.274/0001-87** através do seu representante legal, **ANESION [REDACTED] DA HORA**, R.G. nº. **[REDACTED]** CPF nº. **[REDACTED].190.471-[REDACTED]**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro, com limite máximo de valor, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, MASTROS E SUPORTES PARA ÀS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ-BA.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº 102/2022**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 1 - BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL 03 PANOS BORDADA PARA U

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	.	200	UN	BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL 03 PANOS BORDADA PARA USO INTERNO E EXTERNO, DUPLA FACE, MEDINDO 1,93 X 1,35 M, CONFECCIONADA EM NYLON 100 % POLIESTER, LETRAS E ESTRELAS BORDADAS, COSTURADA COM BARRAS DUPLAS E COM FIOS DE NYLON RESISTENTE, COM ILHOSES ANTIFERRUGEM, LAVÁVEL EM MÁQUINA, CORES VIVAS E VIBRANTES, SENDO ELAS CONFECCIONADAS COM BASE NOS PARÂMETROS DEFINIDOS POR MEIO DAS LEIS 5.700/1971 E 8.421/1992, E DAS NORMAS ABNT NBR 16286:2014 E ABNT NBR 16287:2014.	155,00	31.000,00
TOTAL DO LOTE						31.000,00

LOTE: LOTE 2 - BANDEIRA DO ESTADO DA BAHIA OFICIAL, 3 PANOS, MEDI

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	.	200	UN	BANDEIRA DO ESTADO DA BAHIA OFICIAL, 3 PANOS, MEDINDO 1,93 X 1,35 M, CONFECCIONADA EM NYLON 100 % POLIESTER, COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO INTERNO E EXTERNO, MODELO BORDADO EM PONTO CHEIO, COSTURADA COM APLICAÇÃO DE TECIDO SOBRE TECIDO, DUPLA FACE, COM BARRA BRANCA DUPLA, LAVÁVEL, COSTURADA TECIDO SOBRE TECIDO, E DOIS ILHOSES ANTIFERRUGEM	155,00	31.000,00

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
33D75392F629994D8033BEE9872E8CF4

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

				PARA AMARRAÇÃO, SENDO ELAS CONFECCIONADAS COM BASE NOS PARÂMETROS DEFINIDOS POR MEIO DAS NORMAS ABNT NBR 16286:2014 E ABNT NBR 16287:2014.		
TOTAL DO LOTE						31.000,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20 (vinte) dias a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 07 de novembro de 2022, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: CBF – COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS LTDA, CNPJ: 17.365.274/0001-87.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 420/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2022

LAMBERTINY SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI, com endereço à **Rua Padre Anchieta, nº 84, Centro, Lafaite Coutinho-BA, CEP 45.215-000**, CNPJ/MF Sob o **11.874.103/0001-05** através do seu representante legal, **LEANDRO SOUZA**, R.G. nº. **30106** CPF nº. **224.225-**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro, com limite máximo de valor, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, MASTROS E SUPORTES PARA ÀS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ-BA.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 184.600,00 (cento e oitenta e quatro mil e seiscentos reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº 102/2022**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 3 - BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, 3 PANOS, MEDINDO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	.	200	UN	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, 3 PANOS, MEDINDO 1,93 X 1,35 M, CONFECCIONADA EM NYLON 100 % POLIESTER, COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO INTERNO E EXTERNO, MODELO BORDADO EM PONTO CHEIO, COSTURADA COM APLICAÇÃO DE TECIDO SOBRE TECIDO, DUPLA FACE, COM BARRA BRANCA DUPLA, LAVÁVEL, COSTURADA TECIDO SOBRE TECIDO, E DOIS ILHOSES ANTIFERRUGEM PARA AMARRAÇÃO, SENDO ELAS CONFECCIONADAS COM BASE NOS PARÂMETROS DEFINIDOS POR MEIO DAS NORMAS ABNT NBR 16286:2014 E ABNT NBR 16287:2014.	345,00	69.000,00
TOTAL DO LOTE						69.000,00

LOTE: LOTE 4 - SUPORTE PARA 03 (TRÊS) MASTROS (ACOMPANHA 03 (TRÊS)

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	.	100	UN	SUPORTE PARA 03 (TRÊS) MASTROS (ACOMPANHA 03 (TRÊS) MASTROS) KIT BASE EM MADEIRA, REVESTIDA EM LAMINADO NA COR MOGNO, ACABAMENTO COM CANOPLA CROMADA. ACOMPANHA 03 (TRÊS) MASTROS DE MADEIRA, LANÇA COM PONTAS ARREDONDADAS, AFIM DE EVITAR ACIDENTES, MEDINDO 2,20 METROS DE ALTURA, IDEAL PARA	748,00	74.800,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

				QUALQUER AMBIENTE, ENCAIXE PARA MASTRO COM ESPESSURA DE 28 MM E 02 PRESILHAS DE AÇO INOX PARA FIXAÇÃO DE ILHOSES. KIT INDICADO PARA BANDEIRAS NOS TAMANHOS 1,93 X 1,35. MEDIDAS 24 CM X 15CM X 46 CM (LXAXC) COM SAPATA EM AÇO INOX PARA EVITAR CONTATO DIRETO COM O SOLO.		
TOTAL DO LOTE						74.800,00

LOTE: LOTE 5 - SUPORTE PARA 04 (QUATRO) MASTROS (ACOMPANHA 04 (TR

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001		50	UN	SUPORTE PARA 04 (QUATRO) MASTROS (ACOMPANHA 04 (TRÊS) MASTROS) KIT BASE EM MADEIRA, REVESTIDA EM LAMINADO NA COR MOGNO, ACABAMENTO COM CANOPLA CROMADA. ACOMPANHA 04 (QUATRO) MASTROS DE MADEIRA, LANÇA COM PONTAS ARREDONDADAS, AFIM DE EVITAR ACIDENTES, MEDINDO 2,20 METROS DE ALTURA, IDEAL PARA QUALQUER AMBIENTE, ENCAIXE PARA MASTRO COM ESPESSURA DE 28 MM E 02 PRESILHAS DE AÇO INOX PARA FIXAÇÃO DE ILHOSES. KIT INDICADO PARA BANDEIRAS NOS TAMANHOS 1,93 X 1,35. MEDIDAS 24 CM X 15CM X 46 CM (LXAXC) COM SAPATA EM AÇO INOX PARA EVITAR CONTATO DIRETO COM O SOLO.	816,00	40.800,00
TOTAL DO LOTE						40.800,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20 (vinte) dias a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 07 de novembro de 2022, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: LAMBERTINY SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI, CNPJ: 11.874.103/0001-05.
(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CONCORRÊNCIA 005 DE 2022

ERRATA

A Prefeitura de Jequié torna pública a ERRATA ao extrato do contrato, bem como a toda a documentação que faça referência à dotação orçamentária nos autos da licitação que tem como objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHES: CRECHE TIPO 01, NO BAIRRO JEQUIEZINHO, CRECHE TIPO 02, NO BAIRRO MANDACARU E CRECHE TIPO 02, NO BAIRRO JOAQUIM ROMÃO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, **REFERENTE AO LOTE 02.**”.

Procedemos errata a todo o indicativo de dotação nos autos do processo administrativo em epígrafe, especialmente do extrato do contrato publicado no diário do município de quinta-feira, 14 de julho de 2022 | Ano VIII - Edição nº 01546 | Caderno 1, pág. 102 em que, por lapso, constou informações orçamentárias equivocadas, para que conste o seguinte:

Onde se lê, em todo o processo:

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1036 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	19 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB (40%)

Leia-se, em todo o processo:

Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

PROJ./ATIV: - 1036 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO
INFANTIL.

FICHA: 497.

ELEMENTO: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

FONTE DE RECURSO: 19.

Publique-se.

Jequié/BA, 08 de novembro de 2022.

DIEGO AMARAL DE MACEDO
Presidente da COPEL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CONCORRÊNCIA 005 DE 2022

ERRATA

A Prefeitura de Jequié torna pública a ERRATA ao extrato do contrato, bem como a toda a documentação que faça referência à dotação orçamentária nos autos da licitação que tem como objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHES: CRECHE TIPO 01, NO BAIRRO JEQUIEZINHO, CRECHE TIPO 02, NO BAIRRO MANDACARU E CRECHE TIPO 02, NO BAIRRO JOAQUIM ROMÃO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, **REFERENTE AO LOTE 03.**”.

Procedemos errata a todo o indicativo de dotação nos autos do processo administrativo em epígrafe, especialmente do extrato do contrato publicado no diário do município de quinta-feira, 14 de julho de 2022 | Ano VIII - Edição nº 01546 | Caderno 1, pág. 103 em que, por lapso, constou informações orçamentárias equivocadas, para que conste o seguinte:

Onde se lê, em todo o processo:

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1036 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	19 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB (40%)

Leia-se, em todo o processo:

Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

PROJ./ATIV: - 1036 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO.
INFANTIL.
FICHA: 497.
ELEMENTO: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
FONTE DE RECURSO: 19.

Publique-se.

Jequié/BA, 08 de novembro de 2022.

DIEGO AMARAL DE MACEDO
Presidente da COPEL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CONCORRÊNCIA 005 DE 2022

ERRATA

A Prefeitura de Jequié torna pública a ERRATA ao extrato do contrato, bem como a toda a documentação que faça referência à dotação orçamentária nos autos da licitação que tem como objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 01, NO BAIRRO JEQUIEZINHO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, **REFERENTE AO LOTE 01.**”.

Procedemos errata a todo o indicativo de dotação nos autos do processo administrativo em epígrafe, especialmente do extrato do contrato publicado no diário do município de sexta-feira, 12 de agosto de 2022 | Ano VIII - Edição nº 01567 | Caderno 1, pág. 016 em que, por lapso, constou informações orçamentárias equivocadas, para que conste o seguinte:

Onde se lê, em todo o processo:

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1036 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	19 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB (40%)

Leia-se, em todo o processo:

Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROJ./ATIV: - 1036 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

FICHA: 497.

ELEMENTO: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

FONTE DE RECURSO: 19.

Publique-se.

Jequié/BA, 08 de novembro de 2022.

DIEGO AMARAL DE MACEDO

Presidente da COPEL

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
TOMADA DE PREÇOS 007 DE 2021

ERRATA

A Prefeitura de Jequié torna pública a ERRATA ao extrato do contrato, bem como a toda a documentação que faça referência à dotação orçamentária nos autos da licitação que tem como objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BOM SOSSEGO LOCALIZADA BAIRRO AGUIA BRANCA, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA, OPERAÇÃO 1065905-44/2019 SICONV 887831/2019.”.

Procedemos errata a todo o indicativo de dotação nos autos do processo administrativo em epígrafe, especialmente do extrato do contrato publicado no diário do município de quarta-feira, 26 de janeiro de 2022 | Ano VIII - Edição nº 01435 | Caderno 1, pág. 009 em que, por lapso, constou informações orçamentárias equivocadas, para que conste o seguinte:

Onde se lê, em todo o processo:

UNIDADE: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA
PROJ./ATIV: - 9101 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
ELEMENTO: 73.39.03 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 24 - TRANSF. DE CONVÊNIOS -
OUTROS (EXCETO EDUCAÇÃO/SAÚDE).

Unidade: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Proj./Ativ: - 9101 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
Elemento: 73.39.03 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 00 - RECURSOS ORDINARIOS.

Leia-se, em todo o processo:

Unidade: 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

PROJ./ATIV: - 1017 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 24 - TRANSF. DE CONVÊNIOS - OUTROS
(EXCETO EDUCAÇÃO/SAÚDE).

Publique-se.

Jequié/BA, 08 de novembro de 2022.

DIEGO AMARAL DE MACEDO
Presidente da COPEL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
TOMADA DE PREÇOS 002 DE 2021

ERRATA

A Prefeitura de Jequié torna pública a ERRATA ao extrato do contrato, bem como a toda a documentação que faça referência à dotação orçamentária nos autos da licitação que tem como objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NOS BAIRROS JOAQUIM ROMÃO E JEQUIEZINHO, MUNICÍPIO JEQUIÉ/BAHIA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE 1068355-96/2019 SICONV 893689/2019.”.

Procedemos errata a todo o indicativo de dotação nos autos do processo administrativo em epígrafe, especialmente do extrato do contrato publicado no diário do município de sexta-feira, 29 de abril de 2022 | Ano VIII - Edição nº 01497 | Caderno 1, pág. 005 em que, por lapso, constou informações orçamentárias equivocadas, para que conste o seguinte:

Onde se lê, em todo o processo:

Unidade: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA
Proj./Ativ: - 9101 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
Elemento: 73.39.03 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 24 - TRANSF. DE CONVÊNIOS -
OUTROS (EXCETO EDUCAÇÃO/SAÚDE).

Unidade: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA
Proj./Ativ: - 9101 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
Elemento: 73.39.03 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 00 - RECURSOS ORDINARIOS.

Leia-se, em todo o processo:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Unidade: 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA;
PROJ./ATIV: - 1017 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 24 - TRANSF. DE CONVÊNIOS - OUTROS
(EXCETO EDUCAÇÃO/SAÚDE).

Publique-se.

Jequié/BA, 08 de novembro de 2022.

DIEGO AMARAL DE MACEDO
Presidente da COPEL

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 766 - E M 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 10623/22, de 06 de outubro de 2022,

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **ANTONIO ESMERALDO SOUZA TEIXEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Motorista, Nível/Classe: A – 15, Matrícula nº 335, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 766 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 667 - E M 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 9264/22, de 23 de agosto de 2022,

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **REBECA GONÇALVES ANDRADE**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Função de Psicóloga, Nível/Classe: A – 2, Matrícula nº 7789, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 01 de outubro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 667 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 768 - E M 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 8581/22, de 03 de agosto de 2022,

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MARIA DO CARMO DE JESUS DE ASSIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível II, Padrão "F", Matrícula nº 6344, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 768 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 769 - E M 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 9686/22, de 05 de setembro de 2022,

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **ALBERTO PINTO DA COSTA FILHO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Inspetor Sanitarista, Nível/Classe: A – 8, Matrícula nº 3263, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 769 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 770 - E M 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 5549/22, de 08 de abril de 2022,

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MARIA DAS GRAÇAS COSTA BARBOSA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Agente de Serviços Gerais, Nível/Classe: A – 15, Matrícula nº 1762, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, com efeito retroativo a 30 de outubro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 770 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 771 - E M 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 7192/22, de 06 de junho de 2022,

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **RAIMUNDO DE OLIVEIRA SANTANA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Encarregado de Serviços Gerais, Nível/Classe: A – 14, Matrícula nº 312, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º (quarto) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 771 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 772 - E M 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 10523/22, de 04 de outubro de 2022,

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **JOSILENE NASCIMENTO SOARES DE ALMEIDA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Técnico em Laboratório, Nível/Classe: A – 1, Matrícula nº 9653, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 772 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 773 - E M 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 9894/22, de 13 de setembro de 2022,

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **HENRIQUE MARTINS DE AVEVEDO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Auxiliar de Laboratório, Nível/Classe: A – 7, Matrícula nº 3304, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 773 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 774 - E M 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 7801/22, de 05 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MARIA DAS GRAÇAS JANDIROBA SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Técnico em Laboratório, Nível/Classe: A – 7, Matrícula nº 3383, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 774 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 775 - E M 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 8215/22, de 20 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **NILMA OLIVEIRA SANTA CRUZ**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Técnico de Enfermagem, Nível/Classe: A – 6, Matrícula nº 3854, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 775 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 776 - E M 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 8440/22, de 28 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO DOS REIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Fiscal de Serviços Públicos, Nível/Classe: A – 11, Matrícula nº 685, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º (quarto) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 776 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 777 - E M 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 9935/22, de 14 de setembro de 2022,

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **TESSIANE ROBERTA OLIVEIRA ALMEIDA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Técnica de Enfermagem, Nível/Classe: A – 7, Matrícula nº 3254, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, com efeito retroativo a 17 de outubro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 777 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 779 - E M 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 9886/22, de 13 de setembro de 2022,

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA SALES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Auxiliar de Enfermagem, Nível/Classe: A – 9, Matrícula nº 3209, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 779 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 779 - E M 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 9886/22, de 13 de setembro de 2022,

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA SALES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Auxiliar de Enfermagem, Nível/Classe: A – 9, Matrícula nº 3209, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 779 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 780 - E M 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 7490/21, de 03 de agosto de 2021,

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **MARCOS LUCIANO DAMASCENO SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Combate às Endemias, Nível I Padrão "C", Matrícula nº 4761, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, com efeito retroativo a 17 de outubro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 780 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 781 - E M 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 8337/22, de 26 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **EVERALDA MONTEIRO DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Padrão "F", Matrícula nº 6234, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 781 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 782 - E M 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 8600/22, de 03 de agosto de 2022,

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MARIA DA GLÓRIA NASCIMENTO SANTANA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível II, Padrão "D", Matrícula nº 6451, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 782 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 783 - E M 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 9855/22, de 12 de setembro de 2022,

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **HUMBERTO CAITANO LOPES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível III, Padrão "F", Matrícula nº 6240, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 783 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 784 - E M 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 7490/22, de 17 de junho de 2022,

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **ELBA SANTOS FÉLIX**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível II, Padrão "C", Matrícula nº 6309, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 784 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 785 - E M 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 8605/22, de 03 de agosto de 2022,

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível II, Padrão "F", Matrícula nº 6350, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 785 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 786 - E M 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 10278/22, de 27 de setembro de 2022,

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **NEILMA SOUZA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível II, Padrão "C", Matrícula nº 6371, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 786 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 787 - E M 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 4670/22, de 24 de março de 2022,

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **SONIA GALVÃO ANDRADE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível II, Padrão "F", Matrícula nº 6262, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 787 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Jequié, 08 de novembro de 2022.

Prezado (a) responsável pela Empresa CONSTRUTORA E PAVIMENT. RODRIGUES LTDA- ME

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO FORMAL

Trata-se da PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO FORMAL da empresa CONSTRUTORA E PAVIMENT. RODRIGUES LTDA- ME responsável pela execução da seguinte obra “EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CARLOS AGUIAR RIBEIRO”.

Após fiscalização de praxe percebeu-se que a referida empresa executou 28,68% da obra objeto do contrato 64/2022, sendo que, pelo cronograma físico-financeiro licitado, a referida obra deveria estar com 80% concluída.

Conforme consta da “CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES” do contrato assinado pela notificada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais a CONTRATADA sujeitar-se-á a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8666/93, pela Prefeitura, assegurado o direito de defesa, sendo que as multas serão aplicadas nos seguintes percentuais:

- a) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida, por dia de atraso, até o trigésimo;
- b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida, por dia de atraso, do trigésimo em diante;

Parágrafo Primeiro - As multas impostas serão notificadas por escrito à CONTRATADA e serão descontadas do valor líquido das faturas devidas pela Prefeitura.

Parágrafo Segundo - Mediante requerimento fundamentado da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá relevar a aplicação das

1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

multas, desde que fique comprovado que os atrasos que motivaram a aplicação da penalidade decorreram de caso fortuito ou força maior, assim entendido, segundo o parágrafo único do art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, os acontecimentos externos, imprevisíveis e que fujam ao controle razoável da CONTRATADA. Os motivos de caso fortuito ou força maior alegados deverão ser comprovados pela CONTRATADA dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias da sua ocorrência, sob pena de não serem considerados pela Prefeitura para efeito de dispensa das multas aplicadas.

Assim, conforme o parágrafo segundo acima transcrito, fica aberto o prazo máximo de 05 (cinco) dias para:

- a) Apresentação de cronograma físico-financeiro “PREVISTO x REALIZADO”, contendo a especificação do que ainda falta ser executado acrescido da porcentagem acumulada, bem como o plano de recuperação, para que a execução da obra seja finalizada no prazo previsto no contrato.

Caso haja um caso fortuito ou de força maior impedindo o início/continuação da obra, ou qualquer fato imputável a este Município ou a terceiro, solicitamos que a empresa informe por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da cientificação desta notificação, os motivos determinantes do atraso, sob pena de decair do direito.

Reiteramos que as eventuais multas serão descontadas diretamente das faturas de pagamento, nos termos “Parágrafo Quarto, da CLÁUSULA QUINTA, “b”, assim disposto:

“A CONTRATANTE deduzirá das faturas a serem pagas a CONTRATADA

- b) O valor das multas porventura aplicadas pela Prefeitura, de conformidade com as disposições deste Contrato;”

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Assim sendo, nos termos do art. 87, I, da Lei 8666 de 1993, fica a empresa **NOTIFICADA** para cumprir o acima determinado, no prazo fixado, sob pena de aplicação inicial de **ADVERTÊNCIA**, além do início de procedimento para a aplicação de penalidades mais graves.

Na certeza de sua colaboração, desde já agradecemos.

ÉLVIA SAMRAIO E SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Jequié, 8 de novembro de 2022.

Prezado(a) responsável pela Empresa EPAN CONSTRUTORA LTDA – EPP

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO FORMAL

Trata-se da PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO FORMAL da empresa EPAN CONSTRUTORA LTDA – EPP responsável pela execução da seguinte obra “EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO TEIXEIRA”.

Após fiscalização de praxe percebeu-se que a referida empresa executou 51,69% da obra objeto do contrato 472/2021, sendo que, pelo cronograma físico-financeiro licitado, a referida obra deveria estar com 85% concluída.

Conforme consta da “CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES” do contrato assinado pela notificada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais a CONTRATADA sujeitar-se-á a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8666/93, pela Prefeitura, assegurado o direito de defesa, sendo que as multas serão aplicadas nos seguintes percentuais:

- a) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida, por dia de atraso, até o trigésimo;
- b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida, por dia de atraso, do trigésimo em diante;

Parágrafo Primeiro - As multas impostas serão notificadas por escrito à CONTRATADA e serão descontadas do valor líquido das faturas devidas pela Prefeitura.

Parágrafo Segundo - Mediante requerimento fundamentado da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá relevar a aplicação das multas, desde que fique comprovado que os atrasos que motivaram a

1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

aplicação da penalidade decorreram de caso fortuito ou força maior, assim entendido, segundo o parágrafo único do art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, os acontecimentos externos, imprevisíveis e que fujam ao controle razoável da CONTRATADA. Os motivos de caso fortuito ou força maior alegados deverão ser comprovados pela CONTRATADA dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias da sua ocorrência, sob pena de não serem considerados pela Prefeitura para efeito de dispensa das multas aplicadas.

Assim, conforme o parágrafo segundo acima transcrito, fica aberto o prazo máximo de 05 (cinco) dias para:

- a) Apresentação de cronograma físico-financeiro “PREVISTO x REALIZADO”, contendo a especificação do que ainda falta ser executado acrescido da porcentagem acumulada, bem como o plano de recuperação, para que a execução da obra seja finalizada no prazo previsto no contrato.

Caso haja um caso fortuito ou de força maior impedindo o início/continuação da obra, ou qualquer fato imputável a este Município ou a terceiro, solicitamos que a empresa informe por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da ciência desta notificação, os motivos determinantes do atraso, sob pena de decair do direito.

Reiteramos que as eventuais multas serão descontadas diretamente das faturas de pagamento, nos termos “Parágrafo Quarto, da CLÁUSULA QUINTA, “b”, assim disposto:

“A CONTRATANTE deduzirá das faturas a serem pagas a CONTRATADA

- b) O valor das multas porventura aplicadas pela Prefeitura, de conformidade com as disposições deste Contrato;”

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Assim sendo, nos termos do art. 87, I, da Lei 8666 de 1993, fica a empresa **NOTIFICADA** para cumprir o acima determinado, no prazo fixado, sob pena de aplicação inicial de **ADVERTÊNCIA**, além do início de procedimento para a aplicação de penalidades mais graves.

Na certeza de sua colaboração, desde já agradecemos.

ÉLVIA SAMPAIO E SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE****CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO****ENTIDADE GESTORA: GERAL****DECRETO FINANCEIRO Nº 107 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por ANULACAO DE DOTACAO no valor de 4.437.544,00 (quatro milhões quatrocentos e trinta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais) , para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2252/2022 de 27 de Outubro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Artigo 1º

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentário totalizando R\$ 4.437.544,00 (quatro milhões quatrocentos e trinta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais) a saber:

DOTAÇÃO SUPLEMENTARES**0201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****2158 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO**

3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total por Ação:		5.000,00
Total por Unidade:		5.000,00

0401 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**2027 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL**

3.3.90.35.00-00	Serviços de Consultoria	42.000,00
Total por Ação:		42.000,00
Total por Unidade:		42.000,00

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**2168 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL**

3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	2.000,00
Total por Ação:		2.000,00
Total por Unidade:		2.000,00

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**2162 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.35.00-00	Serviços de Consultoria	44.000,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.93.00-00	Indenizações e Restituições	210.000,00
Total por Ação:		274.000,00
Total por Unidade:		274.000,00

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**2153 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Página 1 de 9

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

3.1.90.13.00-00	Obrigações Patronais	18.000,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Total por Ação:		21.000,00
Total por Unidade:		21.000,00

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2013 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00-29	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
3.3.90.39.00-28	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
3.3.90.30.00-29	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
3.3.90.39.00-29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total por Ação:		37.000,00
Total por Unidade:		37.000,00

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2010 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00-01	Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.000,00
Total por Ação:		49.000,00
Total por Unidade:		49.000,00

1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1036 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL

4.4.90.51.00-19	Obras e Instalações	244.000,00
3.3.90.30.00-19	Material de Consumo	137.000,00
3.3.90.39.00-19	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00
Total por Ação:		1.181.000,00
Total por Unidade:		1.181.000,00

1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

2090 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:		10.000,00
Total por Unidade:		10.000,00

1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

2029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
Total por Ação:		12.000,00
Total por Unidade:		12.000,00

1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00-02	MATERIAL DE CONSUMO	23.780,50
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.100,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

		Total por Ação:	82.880,50
		Total por Unidade:	82.880,50
1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1007 - CONSTRUÇÃO / REESTRUTURAÇÃO DE UBS E USF			
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.957,54
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.475,80
3.3.90.30.00-02	MATERIAL DE CONSUMO		8.949,24
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		515.100,00
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.970,00
3.3.90.30.00-02	MATERIAL DE CONSUMO		23.630,31
3.3.90.36.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00
3.3.90.32.00-14	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		26.000,00
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		650,00
3.3.90.30.00-02	MATERIAL DE CONSUMO		17.076,95
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO		14.500,30
3.3.90.36.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.600,00
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.680,00
3.3.90.36.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.250,00
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.363,36
3.3.90.32.00-14	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		67.960,00
		Total por Ação:	835.163,50
		Total por Unidade:	835.163,50
1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1017 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		892.000,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		86.000,00
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo		374.000,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		439.000,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		17.500,00
		Total por Ação:	1.808.500,00
		Total por Unidade:	1.808.500,00
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
2094 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.1.90.13.00-00	Obrigações Patronais		25.000,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		53.000,00
		Total por Ação:	78.000,00
		Total por Unidade:	78.000,00
		Total:	4.437.544,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

Artigo 2º

Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

DOTAÇÕES ANULADAS

0201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1258 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO			
3.1.90.13.00-00	Obrigações Patronais		53.000,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
Total por Ação:			68.000,00
Total por Unidade:			68.000,00
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
2009 - GESTÃO DAS AÇÕES TRIBUTÁRIAS E DE CADASTRO FISCAL			
4.4.90.52.00-00	Equipamentos e Material Permanente		7.000,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		19.000,00
Total por Ação:			26.000,00
Total por Unidade:			26.000,00
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E M. AMBIENTE			
2255 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA			
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.780,00
4.4.90.52.00-00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
Total por Ação:			14.780,00
Total por Unidade:			14.780,00
0802 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
2256 - CONTROLE E PREVENÇÃO DO DESMATAMENTO			
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
Total por Ação:			10.000,00
Total por Unidade:			10.000,00
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
2017 - FOMENTO A REALIZAÇÃO DA FEIRA DE ECON. CRIATIVA E AGRIC. FAMILIAR			
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
4.4.90.52.00-00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo		10.000,00
3.3.90.36.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
3.1.90.04.00-00	Contratação Por Tempo Determinado		10.000,00
3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		15.420,00
3.1.90.94.00-00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		10.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

3.3.90.36.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.92.00-00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
4.4.90.52.00-00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:		115.420,00
Total por Unidade:		115.420,00

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2196 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.1.90.11.00-00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
Total por Ação:		4.000,00
Total por Unidade:		4.000,00

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2195 - FOMENTO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

3.3.50.43.00-28	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00
3.3.50.43.00-29	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.000,00
3.3.90.14.00-29	Diárias – Civil	2.000,00
3.3.90.36.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
3.3.90.36.00-29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
3.3.90.39.00-29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.4.90.52.00-29	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
3.1.90.04.00-29	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
Total por Ação:		33.000,00
Total por Unidade:		33.000,00

1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2039 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.00-01	Material de Consumo	49.000,00
4.4.90.51.00-19	Obras e Instalações	137.000,00
3.1.90.13.00-19	Obrigações Patronais	500.000,00
3.1.91.13.00-19	Obrigações Patronais	300.000,00
3.1.90.11.00-19	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	244.000,00
Total por Ação:		1.230.000,00
Total por Unidade:		1.230.000,00

1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1059 - CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS

4.4.90.51.00-00	Obras e Instalações	11.000,00
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
4.4.90.52.00-00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	10.000,00
4.4.90.52.00-00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
3.3.50.43.00-00	Subvenções Sociais	10.000,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	133.300,00

Prefeitura Municipal de Jequié

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE****CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO****ENTIDADE GESTORA: GERAL****Total por Ação: 209.300,00****Total por Unidade: 209.300,00****1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.40.00-02	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	251,13
3.3.90.92.00-02	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
4.4.90.52.00-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.270,00
3.3.90.33.00-02	Passagens e Despesas com Locomoção	155,00
3.3.50.43.00-02	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00
3.3.90.30.00-02	MATERIAL DE CONSUMO	853,00

Total por Ação: 3.529,13**Total por Unidade: 3.529,13****1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****1004 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - (CER II)**

3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	132,62
4.4.90.51.00-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	149,00
4.4.90.51.00-14	OBRAS E INSTALAÇÕES	398,48
4.4.90.52.00-14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.560,00
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	215,75
3.3.90.40.00-14	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.485,30
4.4.90.52.00-14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	179,04
4.4.90.51.00-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.694,45
4.4.90.51.00-14	OBRAS E INSTALAÇÕES	199.000,00
3.1.90.04.00-02	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.064,17
3.3.90.14.00-14	Diárias – Civil	2.000,00
3.3.90.30.00-02	MATERIAL DE CONSUMO	538,48
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	572,50
3.3.90.36.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.284,22
3.3.90.92.00-02	Despesas de Exercícios Anteriores	181,49
3.3.90.92.00-14	Despesas de Exercícios Anteriores	3.020,76
4.4.90.52.00-14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.390,83
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.746,00
3.3.90.92.00-02	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
4.4.90.52.00-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33,00
4.4.90.52.00-14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	149,30
3.3.90.14.00-02	Diárias – Civil	214,12
3.1.90.11.00-14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.1.90.13.00-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105,52
3.1.90.94.00-02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	333,00
3.3.90.14.00-02	Diárias – Civil	1.121,00
3.3.90.32.00-14	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.000,00
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.878,12

Página 6 de 9

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

3.3.90.14.00-02	Diárias – Civil	1.000,00
3.3.90.30.00-02	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
3.3.90.92.00-02	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
4.4.90.52.00-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660,00
3.1.91.13.00-14	Obrigações Patronais	6.000,00
3.3.90.30.00-02	MATERIAL DE CONSUMO	3.600,00
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
4.4.90.51.00-14	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
4.4.90.51.00-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.630,31
3.3.90.92.00-02	Despesas de Exercícios Anteriores	925,07
3.1.91.13.00-14	Obrigações Patronais	43.960,00
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
4.4.90.52.00-14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
3.3.90.14.00-02	Diárias – Civil	3.635,00
3.3.90.14.00-14	Diárias – Civil	2.000,00
4.4.90.52.00-14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
3.1.90.13.00-14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62.000,00
3.1.90.92.00-14	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
3.3.90.92.00-02	Despesas de Exercícios Anteriores	4.839,62
3.1.90.11.00-02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.611,80
3.1.90.13.00-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.163,00
3.3.90.30.00-02	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
3.3.90.32.00-02	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.454,57
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	1.035,00
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	4.215,00
3.3.90.32.00-02	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00
4.4.90.52.00-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
3.3.90.91.00-02	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.428,35
3.1.90.04.00-02	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	37.600,00
3.1.90.11.00-02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
3.1.90.13.00-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.910,00
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
Total por Ação:		914.514,87
Total por Unidade:		914.514,87

1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1017 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	158.000,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	312.000,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	185.500,00
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	41.000,00
Total por Ação:		696.500,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

			Total por Unidade:	696.500,00
1502 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
2250 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE HABITAÇÃO				
3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			20.000,00
			Total por Ação:	20.000,00
			Total por Unidade:	20.000,00
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
2020 - MANUTENÇÃO DOS CANAIS PLUVIAIS E REDES DE ESGOTO				
3.3.90.36.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			37.000,00
4.4.90.51.00-00	Obras e Instalações			67.000,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			16.000,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			94.000,00
			Total por Ação:	214.000,00
			Total por Unidade:	214.000,00
9999 - RESERVA				
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9.9.99.99.00-00	Reservas			878.500,00
			Total por Ação:	878.500,00
			Total por Unidade:	878.500,00
			Total:	4.437.544,00

Artigo 3º

Fica Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 4º

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 31 de Outubro de 2022

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
ENTIDADE GESTORA: GERAL
DECRETO FINANCEIRO - ALTERACAO-QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 108 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa
- QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA , no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei 2167/2021 de 12 de Julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA

Artigo 1º

Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito, conforme detalhamento abaixo:

0401 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2027 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL			
3.3.90.35.00-00	Serviços de Consultoria	0,00	9.500,00
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	9.500,00	0,00
Total por Ação:		9.500,00	9.500,00
Total por Unidade Orçamentária:		9.500,00	9.500,00

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2168 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL			
3.3.90.36.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	7.000,00
3.3.90.35.00-00	Serviços de Consultoria	7.000,00	0,00
Total por Ação:		7.000,00	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		7.000,00	7.000,00

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2187 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS			
3.3.90.36.00-29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00-29	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00
Total por Ação:		1.000,00	1.000,00
2244 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.3.90.93.00-00	Indenizações e Restituições	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	0,00
Total por Ação:		4.000,00	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		5.000,00	5.000,00

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
		Página 1	de 2

Prefeitura Municipal de Jequié

2010 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	4.000,00
3.3.90.14.00-01	Diárias – Civil	4.000,00	0,00
Total por Ação:		4.000,00	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		4.000,00	4.000,00

1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2007 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENS. FUNDAMENTAL			
3.1.90.13.00-18	Obrigações Patronais	160.000,00	0,00
3.1.90.11.00-18	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	160.000,00
Total por Ação:		160.000,00	160.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		160.000,00	160.000,00

1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	400,00
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	0,00	1.600,00
3.3.90.14.00-00	Diárias – Civil	2.000,00	0,00
Total por Ação:		2.000,00	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		2.000,00	2.000,00
Total Geral:		187.500,00	187.500,00

Artigo 2º

"Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 31 de Outubro de 2022

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO
ENTIDADE GESTORA: GERAL

DECRETO FINANCEIRO Nº 109 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais) , para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2254/2022 de 1 de Novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Artigo 1º

Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância de R\$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais) , para reforço das seguintes Dotações:

DOTAÇÃO SUPLEMENTARES

1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2039 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.00-04	Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:		20.000,00

2097 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00-04	Material de Consumo	800.000,00
Total por Ação:		800.000,00

2200 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00-04	Material de Consumo	45.000,00
Total por Ação:		45.000,00

Total por Unidade: 865.000,00

Total: 865.000,00

Artigo 2º

Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, serão provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

ORIGEM DOS RECURSOS

04 - Contribuição Salário Educação	865.000,00
------------------------------------	------------

Prefeitura Municipal de Jequié

Total de Recursos: 865.000,00

Artigo 3º

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 1 de Novembro de 2022

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Prefeito (a)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ



Documento Assinado Digitalmente por: ANDERSON ALVES SANTOS - 12/04/2022 16:29:14, ZENILDO BRANDÃO SANTANA - 13/04/2022 10:18:03
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 769bcb3-d170-4906-b60e-3861afafa71c

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ			
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
(Lei nº 4.320/1964)			
Exercício: 2021			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
Código	Especificação		
	Ordinária	3.070.707,17	(11.747.554,04)
00	Tesouro	3.070.707,17	(11.747.554,04)
	Vinculada	91.494.828,32	61.648.790,34
01	Receita Impostos e Transf. de Impostos - Educação 25%	6.718.126,21	(883.234,89)
02	Receita Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%	(2.139.308,01)	(1.911.538,42)
03	Contribuição p/ o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	19.238.449,28	2.930.601,56
04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação	1.660.974,29	756.325,25
09	Recursos Vinculados - LC 173/2020 - Fonte 09	6.779,50	-
10	FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	31.889,82	31.107,51
14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.043.932,27	9.359.078,86
15	Transferências de Recursos do FNDE	666.209,58	1.078.127,41
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	91.488,37	19.461,66
18/19	Transferências FUNDEB	12.678.418,48	1.647.588,90
24	Transferências de Convênios - Outros	2.670.675,67	3.113.161,63
28	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	449.709,87	162.267,34
29	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.317.544,57	2.661.637,48
42	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Expl. de Rec. Minerais	2.262.478,31	433.034,88
44	Cessão Onerosa	22.362,68	-
55	Transferências Especiais	2.187.770,43	-
92	Alienação de Bens	288,96	281,90
95	Precatórios FUNDEF	41.579.986,85	42.250.889,27
97	Outras Vinculações de Transferências	7.051,19	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		94.565.535,49	49.901.236,30